



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

ATA Nº06/2016

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM, EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA TRINTA DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

----- Aos trinta dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezasseis, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Ourém, no auditório do edifício dos Paços do Concelho, convocada nos termos da alínea b), do n.º 1, artigo 30º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte:-----

----- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- **01 - Período de ANTES DA ORDEM DO DIA** – (grelha Anexo A)-----

----- **01.01** – Apreciação e votação da ata nº05/2016 referente à sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 2016.09.15. -----

----- **01.02** – Leitura resumida do expediente. -----

----- **01.03** – Atividade municipal – apreciação de uma informação do senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º2 do art.º25º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **01.04** – Intervenções de interesse local ou declarações políticas gerais. -----

----- **02 - ORDEM DO DIA** – (grelha Anexo 2-B)-----

----- **02.01** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa aos documentos previsionais para o ano económico de 2017 – orçamento; grandes opções do plano para o quadriénio 2017 - 2020 -----

----- **02.02** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, 2017. -----

----- **02.03** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao lançamento de uma derrama para 2017. -----

----- **02.04** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa às receitas municipais – participação variável no IRS, 2017. -----

----- **02.05** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa à taxa municipal sobre os direitos de passagem, 2017. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- **02.06** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao empréstimo de curto prazo (Tesouraria) 2017. -----
- **02.07** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao pedido de autorização para delegar na Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. a gestão e fiscalização de estacionamento em Fátima. -----
- **02.08** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa à atualização de quota – Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico. -----
- **02.09** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao pedido de isenção de taxas solicitado pelo Centro Social e paroquial da Freguesia de Atouguia. -----
- **02.10** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao fornecimento com transporte de gasóleo rodoviário para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais, para o ano de 2017 e até ao limite de 105.000,00 euros. -----
- **02.11** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao protocolo celebrado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a EDP – Energia S.A.. -----
- **02.12** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao protocolo de colaboração com a Freguesia de Atouguia para requalificação do cemitério de Atouguia. -----
- **02.13** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa ao protocolo de colaboração com a Freguesia de Alburitel para ampliação do cemitério de Alburitel. -----
- **02.14** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa a contratos de prestação de serviços para o ano 2017 – Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos E.M., S.A. -----
- **02.15** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa a contratos-programa para o ano 2017 – Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos E.M., S.A. -----
- **02.16** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa à proposta de protocolo – manutenção de parques, jardins e outros espaços verdes na União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais. -----
- **02.17** – Apreciação e votação da proposta camarária relativa à proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências – serviço público de transporte de passageiros. -----
- **02.18** – Período de intervenção aberto ao público. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Feita a chamada, verificou-se a presença dos membros da Assembleia Municipal,
senhores: -----

----- Adão Moura Vasconcelos -----

----- Ana Margarida Henriques Neves Vieira -----

----- António Henriques Pereira -----

----- António Ribeiro Gameiro -----

----- Armando Vieira Cardoso -----

----- Cília Maria de Jesus Seixo -----

----- Custódio de Sousa Henriques -----

----- Deolinda de Jesus Lopes Simões -----

----- Elias Dias da Silva -----

----- Fernando de Oliveira Ferreira -----

----- Fernando Dias Silva -----

----- Filipe Borges Cortez -----

----- Filipe Manuel Marques Baptista -----

----- Humberto António Figueira da Silva -----

----- Humberto Luís Ferraz Antunes -----

----- João Manuel Moura Rodrigues -----

----- José Ferreira Vieira -----

----- Júlio Manuel Lopes Henriques -----

----- Luís Alexandre Serras de Sousa -----

----- Luís Pereira de Oliveira -----

----- Luís Ricardo Frutuoso Vieira -----

----- Manuel Dias das Neves -----

----- Manuel Lourenço Dias -----

----- Nuno Miguel Neves dos Prazeres -----

----- Sandra Isabel Nunes da Silva Borges de Freitas -----

----- Sérgio José Ferreira Ribeiro -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Virgílio Antunes Dias -----

----- Deu início aos trabalhos desta sessão ordinária da Assembleia Municipal, a senhora Presidente da Assembleia Municipal que, após a verificação da existência de quórum, declarou aberta a sessão, pelas dezassete horas e quarenta minutos, tendo, de imediato, apresentado as boas vindas ao Executivo camarário que, em cumprimento do n.º 1 e n.º3 do artigo 48º, da Lei n.º169/99, de 18 de setembro (versão atualizada) fez-se representar, conforme se passa a especifica:-----

----- Senhor Presidente da Câmara:-----

----- Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca -----

----- Senhores Vereadores em regime de permanência: -----

----- Maria Lucília Martins Vieira -----

----- Não compareceu o Vereador em regime de permanência, senhor: -----

----- Nazareno José Menitra do Carmo -----

----- Compareceram os Vereadores em regime de não permanência, senhores: -----

----- Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa -----

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque -----

----- João Paulo Pina Rebelo-----

----- Não compareceu o Vereador em regime de não permanência, senhor: -----

----- José Manuel Dias Poças das Neves -----

----- Seguidamente, a senhora Presidente da Assembleia Municipal informou o seguinte: --

----- Na impossibilidade de comparecer e conforme preceitua a alínea c), do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, fez-se substituir: -----

----- Presidente de União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, senhor Rui Manuel Simões Vital, fez-se substituir pelo Tesoureiro senhor **Paulo Luís Marques Nunes**. -----

----- Na impossibilidade de comparecerem e conforme preceitua o artigo 78.º, da Lei n.º169/99, de 18 de setembro (versão atualizada), fizeram-se substituir os membros da Assembleia Municipal, senhores: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Alberto José Pires Caveiro, eleito na lista do Partido Socialista – PS foi substituído pela senhora **Mara Filipa Vieira Sebastião**. -----

----- Ana Cristina Sousa Aquino Gonçalves Gameiro, eleita na lista do Partido Social Democrata – PPD/PSD foi substituído pelo senhor **Filipe de Frias Antunes da Graça**. -----

----- António Francisco dos Reis Gonçalves, eleito na lista do MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor foi substituído pela senhora **Tânia Alexandra Ferreira de Sá**. -----

----- Joana Teresa da Graça Varela Calado Portugal, eleita na lista do Partido Socialista – PS foi substituída pela senhora **Sofia Ferreira dos Santos**. -----

----- José Simões Marques, eleito na lista do Partido Social Democrata – PPD/PSD foi substituído pelo senhor **Valdemar Pinheiro de Oliveira**. -----

----- Luís Ricardo Frutuoso Vieira, eleito na lista do Partido Popular - CDS/PP foi substituída pelo senhor **Albino Coelho Pereira**. -----

----- Maria Aurora Mendes de Sousa, eleita na lista do Partido Socialista – PS foi substituída pelo senhor **João Maria Vieira Camilo Alves**. -----

----- De imediato, deu-se início aos trabalhos desta sessão ordinária, conforme Ordem de Trabalhos estabelecida. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

01.01 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº05/2016 REFERENTE À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2016.09.15. -----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu à apreciação, do plenário, a ata referida em epígrafe, cujo texto foi, previamente, distribuído a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Aberto o período de intervenções, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Submetida a apreciação do plenário, foi a mesma aprovada por maioria, com quatro abstenções dada a ausência na sessão.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

01.02 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE.-----

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal informou de que a correspondência recebida foi essencialmente convites, não havendo nada de relevante a registar. -----

----- **A Assembleia Municipal ficou inteirada.** -----

01.03 – ATIVIDADE MUNICIPAL – APRECIACÃO DE UMA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º2 DO ART.º25º DA LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

----- O Excelentíssimo Presidente da Câmara tomou a palavra para apresentar uma informação acerca da atividade municipal, a qual foi elaborada nos termos e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º2 do artigo 25.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a seguir se reproduz: -----

COMUNICAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE: “Exma. Sra. Presidente da Assembleia Municipal, -----

Exmo(a)s. Sr(a)s. Secretários -----

Exmo(a)s. Sr(a)s. Deputados Municipais -----

Exmos Srs. Vereadores e Exmas Sras. Vereadoras -----

Exmos. Membros da Comunicação Social -----

Exmo. Público Presente -----

A todos saúdo com deferência, particularmente à Exma. Sra. Presidente desta Assembleia e aos restantes membros da mesa. -----

A todos, Sras. e srs. Deputados Municipais, um cumprimento, sendo que esta será a última Assembleia ordinária deste ano de 2016, momento que nos faz a todos, certamente, pensar neste ano acelerado que decorreu. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Se me permitem, faço a alusão a um cumprimento ao Deputado Sérgio Ribeiro que este domingo nos privilegiou a todos os Oureenses com a apresentação de mais uma obra da sua autoria “25 de Abril e depois”. -----

Relativamente à agenda de trabalhos que hoje aqui nos reúne, surgem dois grandes blocos de trabalhos, um relativo à preciação e votação dos documentos de planeamento de trabalho do universo municipal para 2017, seja no âmbito da Câmara Municipal seja na entidade empresarial local OurémViva. E um outro bloco é constituído por mais um conjunto de protocolos a estabelecer com várias Juntas de Freguesia, a da Atouguia, Alburitel e da união de freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais. -----

Pois bem, continuamos a efetivar protocolos com as Juntas de Freguesia e assim continuaremos no futuro próximo, seguindo a descentralização e apoio às diversas entidades, Juntas de Freguesia e não só. -----

Nunca será demais recordar que, quando solicitei compreensão aos Srs. Presidentes de Junta por não poder, temporariamente, colaborar com o que ansiavam, estes foram solidários com este executivo municipal e agora, após termos criado condições para tal, estamos então junto de cada um dos Srs. Presidentes de Junta, nossos grandes interlocutores com as populações locais, a fazer face às necessidades destas. -----

E fazemo-lo com convicção, com confiança, própria de quem desde 2010 já confiou € 23.538.111,68 às freguesias, associações e coletividades deste nosso concelho. -----

Permitam-me informar que já foi possível concretizar, efetivamente no terreno, apoios que esta mesma assembleia aprovou em Setembro passado, sendo já possível utilizar os equipamentos desportivos novos em Seiça e em Maxieira/Boleiros, bem como já terminou o prazo de entrega de propostas para a requalificação da Avenida Dom Nuno Alvares Pereira. -----

Sobre a apreciação dos documentos previsionais que aqui vos apresentamos e naturalmente colocamos à apreciação de V. Exas., permitam-me informar que é um orçamento que nos permite manter uma das Taxas de IMI mais baixas do distrito, e baixar a Derrama para as empresas de maiores volumes de negócios, continuando isentas aquelas cujo o volume de



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

negócios é abaixo dos 150.000 euros, assim concorde esta assembleia com estas matérias que hoje também aqui apreciaremos. -----

O orçamento é reforçado em 6, 2 milhões de euros devido a vários fatores de que sobressaem as candidaturas já em curso no Portugal 2020; recorde-se que estes procedimentos enfermam de uma dificuldade orçamental que decorre da necessidade de prévia cabimentação, a qual será reduzida aquando dos concursos respetivos e, bem assim, da assinatura dos contratos inerentes à formalização das candidaturas comunitárias. -----

Por exemplo, para melhor compreensão, está inscrita uma rubrica destinada à qualificação da avenida D. Nuno Álvares Pereira, correspondente ao valor base da obra. É esperado que as propostas a apresentar pelos concorrentes sejam de valor inferior, com alguma substância nesta diferença, dadas as contingências do mercado. A candidatura comunitária permite ao Município aceder a um apoio de cerca de 85 % deste valor, num máximo de 1,6 milhões. Isto é, a verba inscrita em orçamento pelo valor base, será libertada aquando da formalização destas contratações, ficando apenas pela despesa que couber efectivamente ao Município, apesar desta inscrição obrigatória agora, a qual será profundamente alterada depois. -----

O mesmo raciocínio se pode fazer em relação às rubricas que merecerão apoio comunitário, já em curso. -----

Permitam-me, também, afirmar que dado o equilíbrio financeiro de que goza hoje o Município e depois de tantos anos em que os colaboradores não puderam ser valorizados profissionalmente, abre-se em sede de documentos previsionais, essa possibilidade. Nos termos da Lei, além da valorização profissional prevê-se a criação de uma estrutura mais compatível com a atual realidade do concelho e com o valor de muitos funcionários. -----

A Lei irá impor uma reestruturação profunda no sistema contabilístico das autarquias, sendo o tempo previsto para essa alteração, o primeiro trimestre de 2017. Tal modificação legal irá obrigar a uma profunda reestruturação em todas as frentes do sistema contabilístico, indo ao ponto da re-classificação de cada bem municipal.... Tal facto irá impor uma revisão orçamental, em data a designar, para incorporar o novo sistema de gestão das autarquias, mas que aproveitaremos também para incorporar o saldo de tesouraria de 2016 que se estima ser



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

superior a 3 milhões de euros e, bem assim, outras eventuais candidaturas comunitárias que, entretanto, possam vir a surgir e que, tal como no exemplo acima, alteram profundamente a matriz dos documentos previsionais. -----

Sras. e Srs. Deputados, continua o ritmo de intervenções na rede viária, no apoio às Juntas de Freguesia, aos clubes e associações, sobressaindo a garantia de uma comemoração de elevada dignidade do Centenário das Aparições, bem como a estratégia de interação com a associação empresarial do concelho. -----

Finalmente, este ímpeto de investimentos públicos só obterá o seu real alcance se poder ser catalisador e impulsionador das vontades dos muitos empreendedores aquém e além-mares, briosos Oureenses que estimo e a quem muito reconheço. -----

E tudo isto temos conseguido fazer, continuando a honrar os compromissos junto dos fornecedores atempadamente e ao mesmo tempo pagando desde 2010 até à data € 21.790.594,06 de empréstimos bancários que o município contraiu para fazer obras de 2001 a 2009. -----

(Unidade: Euro)

Data	FINALIDADE	NºEmprest.	Ent. Cred.	Capital	Prazo de amort.	Anos decorridos	Anos que faltam	Previsão de encargos para 2017		Capital em dívida		Observ.
								Amortização	Juros	31-12-2016	31-12-2017	
21-08-2001	Rep. dos prejuizos resultantes das intempéries-Nov.2000 e Nov/2001	000178/178/19	C.G.D.	3.027.952,64	20	14	6	196.042,95	939,45	933.049,77	737.006,82	a)
14-08-2002	Investimento DTL	9015/000570/187/0019	C.G.D.	780.783,06	20	13	7	53.548,87	1.320,33	311.206,14	257.657,27	
13-11-2003	Estádio Municipal de Fátima	0253692-830-002	BPI	1.039.167,00	20	10	10	92.475,57	1.074,39	301.909,14	209.433,57	
26-12-2003	Construção da Sala Polivalente do Pinheiro e do Alqueidão	1496	BES	150.943,00	15	11	4	12.578,60	134,61	25.157,00	12.578,40	
30-09-2004	Projeto Valourém (Mercado Municipal, Parque Linear e Casa dos Magistrados)	9140/000160/687/0019	CGD	1.135.607,00	20	10	10	53.634,52	747,53	556.908,84	503.274,32	
20-12-2005	Redes de Saneamento da Bacia 47 (Seiça) - sub-bacias 1 a 6 A, Bacia 51- sub bacia 9 (parte)	9015/002061/187/0019	CGD	912.776,42	20	10	10	55.866,80	8,00	502.801,29	446.934,49	a)



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

12-10-2006	Const. J.I. Gondemaria, Atouguia, Urqueira e Const. do Edifício Misto em Cercal	15689	BES	1.570.752,00	20	8	12	88.529,40	776,84	885.294,12	796.764,72
29-12-2008	Programa de Reabilitação Urbana da cidade de Fátima	1111	CGD	1.002.125,00	20	8	12	66.558,03	1.919,73	792.576,14	726.018,11
01-08-2009	Programa e Regularização Extraordinária das Dividas do Estado	1414/09	Estado	4.544.000,00	10	7	3	908.800,00	26.398,37	2.272.000,00	1.363.200,00
11-02-2010	Const. Centros Escolares (Caridade, N.ª S.ª Misericórdias, Beato Nuno e Ampliação da Escola do 1º CEB de Cova da Iria - Fátima)	944/10	BPI	2.150.100,08	20	6	14	208.133,40	17.950,09	1.369.599,63	1.161.466,23
16-11-2012	PAEL (Programa de Apoio à Economia Local)		Estado	3.348.152,72	15	4	11	239.153,76	58.007,33	2.511.114,56	2.271.960,80
TOTAL				19.662.358,92				1.975.321,90	109.276,67	10.461.616,63	8.486.294,73

a) Empréstimos incluídos nas exceções ao endividamento

Faço votos que os trabalhos decorram com interesse e que ao parece teremos, todos, oportunidade de confraternizar um dia destes, porque a componente social também faz parte da forma de viver neste concelho que no ranking global no anuário financeiro dos municípios portugueses 2015 ocupa o honroso 2.º lugar de todo o distrito de Santarém, sendo o 6º melhor município de média dimensão do país, depois de uma subida de grande impacto, pois era o 31º no ano anterior. -----

R62.N – Ranking Global dos 5 melhores municípios do Distrito de Santarém

	Município	Dím.	Pontuação 2015
1	Benavente	M	1359
2	Ourém	M	1266
3	Coruche	P	1140
4	Abrantes	M	1044
5	Salvaterra de Magos	M	979



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Municípios comparativamente com melhor eficiência financeira

R61.A – Ranking Global dos 10 melhores municípios de grande dimensão

Município	Distrito	Pontuação 2015	Posição 2014
1 Sintra	Lisboa	1546	1º
2 Porto	Porto	1247	2º
3 Vila Franca de Xira	Lisboa	1225	3º
4 Leiria	Leiria	1186	9º
5 Oeiras	Lisboa	1150	12º
6 Almada	Setúbal	1114	5º
7 Amadora	Lisboa	1069	7º
8 Loures	Lisboa	1029	13º
9 Maia	Porto	1022	4º
10 Santa Maria da Feira	Aveiro	1002	10º

R61.B – Ranking Global dos 25 melhores municípios de média dimensão

Município	Distrito	Pontuação 2015	Posição 2014
1 Lagoa (Algarve)	Faro	1803	1º
2 Marinha Grande	Leiria	1612	2º
3 Albufeira	Faro	1378	4º
4 Benavente	Santarém	1359	3º
5 Anadia	Aveiro	1327	7º
6 Ourém	Santarém	1266	31º
7 Montijo	Setúbal	1262	22º
8 Mafra	Lisboa	1257	39º
9 Mealhada	Aveiro	1238	8º
10 Ovar	Aveiro	1215	6º
11 C. Branco	C. Branco	1199	14º
11 Loulé	Faro	1199	16º
13 Porto de Mós	Leiria	1189	5º
14 Caldas da Rainha	Leiria	1175	32º
15 Bragança	Bragança	1133	18º
16 Esposende	Braga	1108	9º
17 Pombal	Leiria	1101	26º
18 Albergaria-a-Velha	Aveiro	1099	12º
19 Fafe	Braga	1078	25º
20 Ribeira Grande	Açores	1068	10º
21 Póvoa de Varzim	Porto	1067	34º
22 Azambuja	Lisboa	1046	23º
23 Abrantes	Santarém	1044	17º
24 Amarante	Porto	1031	19º
25 Alcobaca	Leiria	1018	42º

Boas festas! -----

Bem hajam!" -----

----- Foram ainda remetidos os relatórios abaixo descritos, tendo os mesmos sido enviados a todos os membros constituintes do plenário (em anexo à ata) -----

- Anexo A – Divisão de Tecnologias, Informação e Comunicação -----
- Anexo B – Divisão de Atendimento ao Múncipe e Ativos Humanos -----
- Anexo C – Divisão de Gestão Financeira -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- Anexo D – Divisão de Obras Municipais -----
- Anexo F – Divisão de Gestão Urbanística -----
- Anexo G – Divisão de Ação Cultural -----
- Anexo H – Divisão de Educação e Assuntos Sociais -----
- Anexo I – Subunidade Orgânica do 3.º Grau de Relações Institucionais e Comunicação -----
- Anexo J – Subunidade Orgânica do 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso -----
- Anexo L- Subunidade Orgânica do 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos -----
- Anexo M – Projeto “Ourém 2020” -----
- Anexo N – Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017” -----
- Anexo O - OurémViva, E.M., S.A. -----
- Anexo P – Serviços de assessoria, Planeamento e Coordenação -----
- Processos judiciais -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES**, na qualidade de representante do grupo municipal do CDS/PP, expôs o seguinte: “Sr. Presidente, gostaria de colocar algumas questões pois, são perguntas que me fazem na rua: -----

- Para quando a conclusão da conduta de água do Lagarinho? -----

- Para quando a resolução do problema com os esgotos na Melroeira? -----

- Fala-se muito na prevenção contra os incêndios, gostaria de saber se existe algum plano neste sentido. -----

- As pessoas continuam a ser recebidas no hospital de Leiria, agora formalmente. Tendo havido um aumento de afluência ao hospital de Leiria e de Torres Novas, pergunto, como estão os centros de saúde para fazerem uma primeira triagem, sabendo que há alguns que ainda não têm médico. -----

- Sabendo que constam das grandes opções do plano há três ou quatro anos, gostaria de saber se há alguma proposta para a requalificação das quatro entradas de Fátima e para a estrada que vai para a Freixianda. São cinco situações preocupantes.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

= **MANUEL LOURENÇO DIAS**, na qualidade de Presidente de União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, expôs o seguinte: “Na última reunião da Assembleia Municipal falou-se na estrada 356, inclusive, que a autarquia iria tomar algumas iniciativas para, finalmente, saber que é de facto o dono da estrada. Gostaria de saber se há alguma novidade a esse respeito ou se continua tudo na mesma.” -----

= **FILIFE MANUEL MARQUES BAPTISTA**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Espite, expôs o seguinte: “Gostaria de saber qual o ponto de situação relativamente ao saneamento, se é para iniciar, entretanto. Saber ainda se os fundos comunitários já foram aprovados.” -----

= **JOÃO MANUEL MOURA RODRIGUES** expôs o seguinte: “Gostaria de colocar algumas questões ao senhor Presidente, duas delas já reincidentes: -----

- Há novidades sobre a pretensão de ligação do IC9 à A1? -----

- Em tempo foi feita uma participação ao Ministério Público sobre a minha pessoa, decorrente de uma questão no facebook sobre o pavilhão do Olival. É uma questão que ainda persiste e que há todo o interesse em sanar. Foi criada uma comissão de acompanhamento, sendo altura de por um ponto final nesta matéria porque o processo ainda está a decorrer. -----

- No âmbito da circulação rodoviária, penso que seria bom que a Câmara pusesse uns limitadores de velocidade na estrada junto ao Centro Escolar da Caridade pois há ainda que circule nessa rua com velocidade não adequada. -----

- Também seria bom colocar limitadores de velocidade na rua 5 de outubro, é uma rua que está a ter um tráfego superior ao que pode suportar. -----

- Uma última questão tem a ver com o facto de haver grupos de crianças, entre os sete e os doze anos, nas ruas de Ourém que, quando abordadas, dizem ser refugiados, circulando sem acompanhamento de adultos. Gostaria de saber se esta situação está a ser acompanhada.” ----

= **LUÍS ALEXANDRE SERRAS DE SOUSA** expôs o seguinte: “Gostaria de perguntar ao senhor Presidente se já tem dados sobre o impacto do II Encontro com Minas Gerais. Saber se já deu frutos e como avalia este encontro.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

= **ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “Gostaria de colocar algumas perguntas: -----

- Perguntar ao senhor Presidente da Câmara sobre as condições que tem ou não para o exercício do mandato, confrontando-o com as notícias que vieram a público neste sentido. -----

- Uma segunda questão tem a ver com o saneamento. O senhor Presidente disse que havia uma candidatura de três milhões de euros a fundos comunitários. Pergunto, já há alguma novidade sobre isto? -----

- O senhor Presidente disse que o anuário financeiro dos municípios portugueses coloca o município de Ourém em sexto lugar a nível nacional e em segundo lugar a nível distrital. Seria importante saber em que rácio se fez esta avaliação.” -----

= **LUÍS PEREIRA DE OLIVEIRA**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, expôs o seguinte: “**Revisão do PDM – limites do concelho com Torres Novas** -----

Na reunião de apresentação da proposta de revisão do PDM, que decorreu em junho, a Junta de Freguesia, entre outros, alertou para a necessidade de revisão dos limites com a nossa freguesia – Nossa Senhora das Misericórdias. -----

Gostaria de saber o ponto da situação, e se, ao ser aprovada a revisão do PDM, estará a ser aceite os limites atuais?” -----

= **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES**, em nome do grupo municipal Social Democrata, expôs o seguinte: -----

“**ESTRADA MUNICIPAL 525** -----

Sr. Presidente, -----

Irá ser discutido o Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2017. -----

Será o último ano do presente Mandato, e é com enorme tristeza que vislumbramos que a beneficiação da Estrada Municipal 525 que liga Rio de Couros ao Agroal, não está contemplada no dito Orçamento para o próximo ano. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

É caso para dizer que em 2 Mandatos consecutivos de V^a. Exa. não cumpriu com a sua promessa de arranjo da dita estrada. -----

Mais, este incumprimento estende-se igualmente ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, que consecutivamente foi prometendo, igualmente, o arranjo da dita Estrada, nestes mesmos 2 Mandatos, e vemos agora que não se concretizará. -----

Estando a Câmara Municipal de Ourém recuperada financeiramente conforme V^a. Exa. apregoa, e perspectivando-se um forte investimento municipal para o próximo ano, -----

Pergunta-se se o arranjo da Estrada 525 que liga ao Agroal não seria prioritário em relação a outros investimentos previstos pela Câmara Municipal para o ano de 2017?" -----

INTERVENÇÃO NA ROTUNDA DOS PASTORINHOS EM FÁTIMA -----

Tivemos conhecimento que o Arquiteto que projetou a Rotunda dos Pastorinhos em Fátima, vulgarmente conhecida por "Rotunda Sul", se deslocou à Câmara Municipal numa reunião pública, a manifestar o seu desagrado pela intervenção de que a mesma foi alvo, sem que a Câmara Municipal lhe tenha dado conhecimento, nem pedido autorização, uma vez que o mesmo era detentor dos direitos de propriedade intelectual e artística, conforme consta do Concurso Público que esteve na sua génese. -----

Pergunta-se, se efetivamente não foi pedida a devida autorização ao arquiteto que projetou a obra? -----

Se o não foi, por qual a razão do mesmo não ter sido consultado, nem lhe ter sido pedida a autorização? -----

E se o mesmo já manifestou junto da Câmara Municipal a intenção de ser ressarcido ou indemnizado pela violação dos direitos de autor que lhe assistem, por ter sido o autor do projeto inicial, direitos, esses que foram violados com a realização destas obras?" -----

= **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO**, na qualidade de representante do grupo municipal Por Ourém, expôs o seguinte: "No final da informação do senhor Presidente da Câmara, o membro Sérgio Ribeiro agradeceu a referência feita à iniciativa sobre a publicação do seu recente livro; agradeceu as palavras e o convívio proporcionados por essa iniciativa, sublinhando o



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

significado de ter sido realizado no Museu-Casa do Administrador e ter sido um convívio muito agradável com o espaço cheio; agradeceu, também, a presença de todos que lá estiveram, referindo em particular, as presenças institucionais e as palavras do Presidente da Câmara e da Presidente da Assembleia Municipal, dos vereadores, do presidente da Junta de Seixas; reafirmou a sua permanente disponibilidade cidadã ao serviço de Ourém e dos ourenses.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL prestou os respetivos esclarecimentos: -----

- Referiu que o orçamento hoje apresentado tem de ser cumprido em 85% e tem de incluir prioridades políticas e prioridades que decorrem das necessidades objetivas da população. Inicialmente é uma linha de rumo que depois diverge em função da realidade que esteja a ser tida em conta. -----

- Informou de que o ramal da água do Lagarinho é um reforço por via da requalificação da avenida D. Nuno Álvares Pereira. A maior parte das infraestruturas existentes no subsolo carecem de requalificação, entre as quais o ramal da água. -----

- Sublinhou que o problema inerente aos esgotos da Melroeira decorre da instalação de uma unidade muito importante para o concelho e que veio aumentar os caudais previstos naquela zona. Trata-se de um serviço público e para colmatar a situação, há um acordo entre o município e essa entidade, em que o município assumirá 50% da despesa e a entidade os outros 50%. -----

- Relativamente à prevenção dos incêndios, sublinhou a diferença positiva que o concelho hoje apresenta. Há um plano municipal de defesa da floresta contra incêndios, um dos primeiros do país a ser aprovado pela entidade competente. Existe também uma comissão de defesa da floresta contra incêndios extremamente ativa. Conforme disse não há dificuldades no pilar do combate. Há capacidade técnica, de recursos humanos, de recurso de máquinas no combate. Há bombeiros de primeira e bem apetrechados. O problema reside no pilar da prevenção, sendo um problema de âmbito nacional. -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

- Quanto à questão de acesso ao hospital de Leiria, informou de que presentemente as pessoas têm liberdade de acesso aos hospitais. Anteriormente havia um hospital de referência, agora cada um poderá optar pela unidade hospital que entenda ser mais conveniente. -----

- Sobre a questão do saneamento, sublinhou que o concelho apenas conta com uma cobertura de 45%. Em julho foi feita a candidatura para a bacia do Lis e já foi dada informação técnica favorável para Espite, Matas e Cercal, no valor de três milhões de euros no programa comunitário POSEUR. Mais informou de que quando sair, o município apresentará candidatura também à bacia do Tejo, no valor de quinze milhões de euros. -----

- Quanto ao arranjo da rotunda dos pastorinhos, em Fátima, disse que o arquiteto manifestou o seu desagrado porque considera que a obra deveria ter um aspeto árido porque é serra. -----

- Quanto à questão sobre as condições de presidir ao município, referiu que há quatro anos atrás, em época de eleições, as questões foram as mesmas. Sublinhou que é uma questão de natureza privada mas que está completamente à vontade sobre isso. -----

A haver alguma dúvida sobre a qualidade da sua gestão como Presidente da Câmara, referiu que o anuário financeiro colocou Ourém, depois de ter sido o nono município do país que mais recuperou da dívida que tinha, como sexto melhor município do país, quando o ano passado tinha ficado em trigésimo terceiro lugar. -----

- Por fim, sublinhou que convidou o Dr. Sérgio Ribeiro para a apresentação do seu próprio livro pois é um ourensense incontornável, com um passado e uma vida que fala por si. Mais disse que foi com muito gosto que promoveu o encontro, esta homenagem, onde esteve muita gente. ----

01.04 – INTERVENÇÕES DE INTERESSE LOCAL OU DECLARAÇÕES POLÍTICAS GERAIS. -----

----- Após período prévio de inscrições, registaram-se as seguintes intervenções, por parte dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

= **SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO**, na qualidade de representante do grupo municipal Por Ourém, expôs o seguinte: “Excelentíssimos Senhora Presidente e Mesa, Senhor Presidente e vereadores presentes, Colegas, Trabalhadores da comunicação social e público presentes, ---- Caros concidadãos, há precisamente um ano, nesta Assembleia afirmava: *“Nesta curtíssima declaração política não posso anotar mais que um apontamento que se deve registar em órgão político como este é (...) Do amarelo fixo, a situação internacional arrisca-se a passar ao vermelho do perigo de guerra global. Esperemos que não. Como cidadãos, lutemos para que não!”*. A situação mudou mas não se pode dizer que melhorou. Pelo contrário. O amarelo fixo mantém-se e aviva-se. Há que continuar a lutar contra a guerra, as guerras de todo o tipo, pela Paz. -----

Em Portugal, a mudança então a dar os primeiros passos alterou, como disse, os nossos temas quotidianos. Começou a discutir-se política! Por vezes, de forma democraticamente confrangedora. Com veemência, recusei o espantinho da “extrema-esquerda”, porque o perigo era – e é – da “extrema direita”, do fascismo, na Europa, no Mundo, de que se conhece, aqui em casa, meio século de experiência. Aguardam-se, com crescente preocupação, as eleições que se aproximam em vários países, e o referendo em Itália, a 4 de Dezembro, que parece colocado em surdina mas poderá ter graves desenvolvimentos segundo os resultados do voto, com expressões de protesto por vezes perversas. -----

Disse então: *as eleições de 4 de Outubro, pelos resultados que tiveram e sequente evolução política, vieram dar-nos duas lições, de que é urgente TODOS tomarmos consciência: -----*

- *que as eleições legislativas são para eleger deputados que vão habitar a “**Casa da Democracia**”, ou seja, a Assembleia da República, e não para primeiros ministros; -----*
- *que, sendo todos iguais como concidadãos, todos os votos são igualmente úteis! -----*

*Assim se aprende democracia, e congratulo-me, como estudante caloiro de ciência política na “**Universidade da Cidadania**”, de estar a viver esta aula prática. -----*

Algumas das lições bem se dispensavam e dou só o exemplo tão significativo do caso da Caixa Geral de Depósitos, cujo objectivo de privatização, tem aproveitado insidiosamente os erros e asneiras de uns, a cupidez e a canhestrice de outros. Mais não digo por falta de tempo pois



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

quero, aqui, ter tempo para homenagear um homem que morreu a semana passada. Morreu Fidel Castro, o jovem advogado cubano que há 64 anos, com alguns companheiros, se levantou contra a ditadura de Batista e atacou Quartel Moncada. Preso e condenado, depois de exilado organizou a resistência na Sierra Maestra que conseguiu derrubar o ditador que tratava do quintal das traseiras dos Estados Unidos. De acordo com a informação de cada um, se terá opinião sobre o que foram estes 60 anos, que se deveriam confrontar com os dos países vizinhos caribeños. Em idade de dar testemunhos, apenas digo que muito lhe devo, como o relatório à 7ª cimeira dos Países não-alinhados, a que presidia, em 1983 – **A crise económica e social do mundo-suas repercussões nos países subdesenvolvidos, suas sombrias perspectivas e a necessidade de lutar se queremos sobreviver.** Relatório de onde colhi um conceito novo, não suficientemente valorizado, que muito utilizo: o de **interdependência assimétrica.** -----

Como, entre muitas outras coisas, recentemente disse Maradona – e lamento a tragédia do desastre aéreo que atingiu o futebol! – *Não é qualquer que forma más de 130 mil médicos, garantindo 1 médico por cada 130 pessoas, com o maior índice de médicos per cápita do mundo. Não é qualquer que cria a maior Faculdade de Medicina do Mundo, graduando 1500 médicos estrangeiros por ano, com 25.000 médicos graduados de 84 nações. Não é qualquer que envia mais de 30 mil médicos a colaborar em mais de 68 países do mundo somando cerca de 600.000 missões.* -----

Sem qualquer preâmbulo de natureza político-ideológica, proponho que a Assembleia Municipal de Ourém se associe ao pesar pela morte de Fidel Castro, enviando uma mensagem de pêsames à embaixada de Cuba, com que Portugal tem relações de antes do 25 de Abril.” ---

----- **De seguida, a senhora Presidente submeteu a proposta de associação ao pesar pela morte de Fidel Castro, a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com 06 votos contra – 03 do grupo municipal do CDS/PP, 03 do grupo municipal Social Democrata; e 08 abstenções – 07 do grupo municipal Social Democrata, 01 do grupo municipal do Partido Socialista.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- De seguida, o membro da Assembleia Municipal, senhor JOÃO MANUEL MOURA RODRIGUES, apresentou a seguinte declaração de voto: “Em consciência não posso votar favoravelmente um voto de pesar a uma pessoa que assassinou muita gente.” -----

= **ANA MARGARIDA HENRIQUES NEVES VIEIRA**, na qualidade de representante do grupo municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal; -----

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal; -----

Exmos. Senhores Membros da Assembleia Municipal; -----

Exmo. Sr. Presidente, -----

Ao ler a comunicação do senhor Presidente surgiu-me, de imediato, uma frase acabaram-se as Férias e vamos ao trabalho! -----

Estranhamente, da comunicação não sobressaem as várias viagens realizadas por V. Exa., mas já há algum conteúdo, parco e deficitário mas denota algum trabalho! -----

De facto salientamos; -----

Alguns protocolos com Juntas de Freguesia, umas com mais que outras, sem saber bem o critério; -----

Apoio a alguns equipamentos desportivos; -----

Obrigações económico-financeiras; -----

E até mesmo, a tão esperada qualificação da avenida D. Nuno Álvares Pereira, -----

E o próprio PDM. -----

Porém, só isto em três anos de mandato! -----

De facto já se conhece o projecto da requalificação da Avenida D. Nuno Álvares mas o procedimento concursal nem sequer foi lançado. -----

A cidade de Ourém continua esquecida, não há projectos e os que há esperam ad eternum uma intervenção. -----

A rede viária do concelho e outras infra-estruturas continuam na mesma, apesar de algumas carecerem urgentemente de intervenção. -----

O norte do Concelho continua na mesma! -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Em Fátima, mantem-se os problemas, requalificação e manutenção da rede viária, nomeadamente nas entradas, continuam à espera de intervenção. -----

Em relação às comemorações do Centenário das Aparições, desconhece-se o planeamento do município. Não por termos andado distraídos como o senhor Presidente gosta de afirmar, mas porque o mesmo é mesmo reduzido. -----

Continuamos também muito apreensivos com a inércia em relação à requalificação de Aljustrel, pois não conhecemos qualquer plano de ação para esta aldeia, nomeadamente em termos de projeto e planeamento de intervenção. -----

O Plano de Urbanização de Ourém (PUO) e a Revisão do Plano de Urbanização de Fátima (PUF), a requalificação de Aljustrel mantem-se tudo sem qualquer medida quanto mais intervenção. -----

Grave, para nós, a questão do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) em que para o Concelho de Ourém apenas está prevista a Requalificação da Avenida, tudo o resto não está contemplado! -----

Quanto à pujança empresarial, captar novos investimentos, apoiar a malha empresarial existente ficará seguramente para o próximo ano! -----

Não se pode entender esta inércia e principalmente falta de colaboração seja com a vereação, seja com os membros desta assembleia. -----

Mesmo assim Ourém ocupa o honroso 2.º lugar do Distrito de Santarém do ranking global no anuário financeiro dos municípios portugueses 2015, ora e se realmente houvesse um planeamento, actividade e trabalho que lugar honroso teríamos?" -----

= **ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “Encontramos um município que tem um plano ambicioso de investimento, onde há planeamento e visão estratégica. -----

Ainda ontem, foram apresentadas algumas dessas linhas deste plano estratégico para Ourém e verifiquei que já há boa nota na comunicação social de um conjunto de intervenções. -----

Não sei se há deputados que, porventura, não têm tempo ou interesse em olhar para aquilo que é publicado ou dito. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Quando olhamos para a expansão do parque ribeirinho Dr. António Teixeira – um milhão, novecentos e treze mil euros de investimento; -----

Quando olhamos para a requalificação da avenida D. Nuno Álvares Pereira – um milhão, seiscentos e um mil euros garantidos, aprovados pelo PDU; -----

Quando olhamos para a recuperação da antiga azenha para o parque de interpretação, mais duzentos mil euros; -----

Quando olhamos para a reabilitação do castelo e paço dos condes e para outros espaços museológicos, mais um milhão, duzentos e vinte e cinco mil euros; -----

A criação do eixo vertical pedonal estruturante centro histórico para o castelo, mais quinhentos e oitenta mil euros. -----

E dizemos que não há visão estratégica e que Ourém está ao abandono? Eu gostava de saber qual o município do Médio Tejo, do distrito de Santarém ou da NUT II onde estamos inseridos, que tem um plano estratégico destes. -----

Há ainda a obra das Infraestruturas de Portugal na saída da auto estrada e as obras que o senhor Presidente aqui referiu na sua intervenção planeadas para a zona da sede de freguesia de Fátima. -----

Olhando ainda para Fátima, vemos ainda o investimento que, por via de protocolos com a junta de Fátima e outros investimentos diretos do município, como é que podemos dizer que Fátima está ao abandono, que Ourém está ao abandono? -----

Podemos dizer é que não houve dinheiro para fazer antes, mas pelo menos temos projeto, temos garantia de candidaturas aprovadas, vamos ter obra dentro de pouco tempo. -----

Gostava de deixar aqui um sublinhado à Câmara Municipal pela excelência do trabalho feito na revisão do PDM. Já me debrucei sobre este plano e parece-me que estamos no bom caminho.

Com certeza que haverá coisas a melhorar. -----

Como disse, o PS espera que o senhor Presidente faça o trabalho de casa, não à semelhança do que foi feito anteriormente, com o anterior Presidente de Câmara, mas ao contrário. Em 2003, o anterior Presidente de Câmara respondeu a três mil, seiscentas e tal solicitações dos munícipes com uma mesma carta para todos. Espero que desta vez haja hipótese de poder



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

atender àquilo que as pessoas dizem e dar uma resposta técnica válida, ainda que isso atrase algum tempo a entrada do PDM em vigor, se for para melhorá-lo. Já sofremos demais com a falta do PDM e com um PDM mau. Sei que isto, eleitoralmente, não é fácil de dizer mas eu prefiro fazer um bom PDM, melhorá-lo, do que estar com pressa por ser ano de eleições. -----

Gostaria ainda de sublinhar que estamos num município onde aliamos uma visão estratégica a um conjunto de obras, a um conjunto de protocolos com juntas de freguesia, com associações, investimento na área desportiva, forte dinâmica cultural que faz jus à nossa tradição. -----

Aqui ao nosso lado, tirando Torres Novas, não temos nenhum município que se assemelhe do ponto de vista cultural ao concelho de Ourém. -----

Quer a feira de Santa Iria, quer o rally organizado pelo Centro Desportivo do Olival em conjunto com a Câmara, quer o rally da Freixianda trouxeram uma visibilidade nacional, sobretudo a feira de Santa Iria, onde se mostrou muito do que somos, do que temos para oferecer ao todo nacional e ao turismo. Desde o Agroal, ao castelo, Fátima, Ourém, e outras localidades e freguesias que temos e que foram sobejamente filmadas e acompanhadas naquilo que é a sua atividade. -----

Gostava ainda de deixar os parabéns ao senhor Presidente por ter sido designado para organizar a rede mundial de destinos religiosos, naquele que foi o Congresso das Cidades Santuário, que foi um sucesso, mais uma vez para o turismo religioso e onde a Secretária de Estado sublinhou o turismo religioso. -----

Vivemos um tempo que não é o tempo de outubro, novembro ou dezembro de 2012. Vivemos agora um tempo em que as perguntas são as mesmas, mas a ação da Câmara já não é a mesma porque o estrangulamento financeiro foi quebrado pela gestão criteriosa do senhor Presidente, com o esforço de muitos ourenses e muitos presidentes de junta. -----

O que não podemos é, e eu já o fiz, elogiar o Dr. Paços Coelho por alguma capacidade que teve de dizer não a muitas coisas para melhorar a credibilidade das finanças públicas em Portugal e não o fazer em Ourém, quando o senhor Presidente de Câmara faz o mesmo, demonstrando uma outra capacidade de sensibilidade social para pôr as finanças municipais em ordem. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

Neste momento, posso dizer, senhor Presidente, coragem. Bom trabalho rumo ao término das obras, à execução deste plano ambicioso de fundos comunitários. Se vierem todos e se tivermos a sorte do saneamento avançar, podemos vir a ter um avultadíssimo valor de investimento no concelho de Ourém. -----

Pelas contas apresentadas e pelo dinheiro já aprovado, temos mais de vinte e cinco milhões de euros para investir para os próximos dois a três anos de investimento, o que é de facto impar. – Não posso deixar de sublinhar isso aqui, positivamente.” -----

= **TÂNIA ALEXANDRA FERREIRA DE SÁ**, em nome do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: -----

DECLARAÇÃO POLÍTICA: “**Agradeço à Sra. Dr.ª Deolinda** a possibilidade que me permite para usar da palavra nesta sessão da Assembleia Municipal que constitui a minha primeira experiência e intervenção autárquica. -----

Declaro, perante vós, que venho predisposta a dar seguimento ao trabalho desenvolvido pelos representantes do MOVE e adianto, ainda, que moverei a minha participação, com sentido de responsabilidade, tendo em vista o bem-estar dos Oureenses e o desenvolvimento do nosso concelho. -----

Dada a minha inexperiência, espero, da vossa parte, a colaboração institucional que se impõe, nestas circunstâncias. -----

VOTO DE RECONHECIMENTO: “**Aproveito a oportunidade** para, em nome do **MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor**, apresentar uma proposta sobre o legado do Dr. Júlio Henriques. -----

Mais do que falar da vida e obra do Dr. Júlio Henriques, que consta inscrito no seu currículo, importa deixar registado para a eternidade e a letras de ouro o legado que nos deixou em todas as instituições que serviu a nível local, regional e nacional. -----

Regista-se o papel altamente responsável e atuante, através das suas intervenções contundentes e assertivas, que tem desempenhado nesta Assembleia, factos que engrandecem não só o MOVE, como reputam todos os Oureenses. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Deixou, recentemente, por imperativo da lei, o comando dos Bombeiros Voluntários de Ourém, onde com honradez, nobreza e atitudes éticas não só abraçou com o lema “vida por vida”, como contribuiu para defender, com os seus soldados da paz – que aqui, também, destacamos – a vida e o bem-estar da população de Ourém. -----

Vai continuar, para além de outras atividades, a pugnar, autarquicamente pelo desenvolvimento do nosso município. -----

Nestas circunstâncias, em face do trabalho desenvolvido, concretamente nos Bombeiros Voluntários de Ourém que, também serviu para levar longe o nome de Ourém, o MOVE propõe um voto de reconhecimento, solicitando que dele seja dado conhecimento escrito à pessoa em causa.” -----

----- **Subscrito por todos os membros desta Assembleia Municipal, foi este voto de reconhecimento aprovado por unanimidade.** -----

= **JÚLIO MANUEL LOPES HENRIQUES**, na qualidade de representante do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “É sempre reconfortante ouvir palavras de reconhecimento, mesmo que elas, para o seu destinatário, tenham simplesmente a delicadeza de um agradecimento por um trabalho que vivi com paixão e sem pretensiosismos de qualquer outra espécie, senão servir uma causa humanitária que ao longo de mais de um século tem sido o pilar essencial e de garantia na protecção de vidas e património das populações, respeitando um legado que grandes homens construíram e aqui deixaram, e no propósito de o engrandecer. -----

Durante a minha vida de intervenção cívica e de cidadania, por onde passei, quer no desporto – Clube Atlético Ouriense (aqui como desportista e dirigente), Centro Desportivo de Fátima (como desportista) e outros emblemas em que enverguei a camisola, quer na cultura – Academia de Música Banda de Ourém (como executante e presidente da direcção – 2 mandatos), quer na política, procurei servir, e digo-o de consciência tranquila. -----

Nos Bombeiros, foi uma vida, quase 50 anos, repletos de grandes momentos em que tive o privilégio de acompanhar esses grandes homens que fizeram da nossa Instituição um património de valor incalculável. É esta gratidão que quero salvaguardar e não o meu serviço, que apenas continuou um legado de grande dimensão colectiva de um povo, esse povo



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

generoso que sempre se manteve fiel aos seus Bombeiros, aos Bombeiros Voluntários de Ourém. -----

Deixem que vos diga. A história na nossa Associação e do seu Corpo de Bombeiros confunde-se em grande parte com a própria vivência social, desportiva e cultural à época da então Vila Nova de Ourém, podendo-se afirmar que a própria história de Ourém ficaria sempre inacabada se em qualquer um dos seus volumes não constasse em lugar próprio e de relevo um capítulo dedicado aos seus Bombeiros, que sempre se identificaram com a sua população. -----

Por isso, quero aqui reiterar a esse povo, nesta Assembleia e na pessoa dos senhores presidentes de junta de freguesia, democraticamente eleitos pelas respectivas populações, que aqui representam, a minha gratidão pela generosidade com que sempre acolheram os seus Bombeiros, os Bombeiros Voluntários de Ourém, e peço-vos que nas vossas próximas intervenções públicas junto das vossas comunidades possam levar este grande abraço de um Comandante (que será sempre Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ourém, agora no Quadro de Honra) a esse Povo maravilhoso.” -----

= **SANDRA ISABEL NUNES DA SILVA BORGES DE FREITAS**, em nome do grupo municipal do CDS/PP, expôs o seguinte: “Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Ourém, -----

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ourém, -----

Exmos. Senhores Vereadores, -----

Exmos. Senhores Membros da Assembleia Municipal, -----

Exmos. Senhores Presidentes de Juntas de Freguesia e demais autarcas, -----

Exmas. Autoridades Cívicas e Militares, -----

Exmos. Representantes das Associações, Cívicas, Desportivas, Recreativas e Empresariais,

Exmos. Senhores Funcionários, -----

Exmos. Convidados, -----

Exmos. Senhores representantes dos órgãos de comunicação social, -----

Minhas Senhoras, meus Senhores, -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Decorreram, no passado dia 29 de Outubro, eleições no meu partido, o CDS-PP. Fui eleita Presidente da Comissão Política Concelhia. -----

Queria, por isso, hoje, em meu nome e em nome do CDS, saudar todos os membros desta Assembleia Municipal, começando pelo público - munícipes como todos nós - e terminando no Senhor Presidente da Câmara Municipal e na Senhora Presidente da Assembleia Municipal.

Doravante, é comigo que terá de falar quem quiser falar com o CDS e sou eu quem falará em nome do CDS. Nesta Assembleia, como fora dela. -----

Minhas Senhoras, meus Senhores, -----

Partido democrata-cristão, integrando liberais e conservadores, o CDS-PP/Ourém afirma o **personalismo comunitário** e promove o **serviço prioritário da pessoa humana**. -----

Os destinatários preferenciais da nossa acção política local são **as pessoas, as famílias, as escolas e as empresas**, prestando também uma atenção especial às **comunidades de vizinhos, à livre associação e ao voluntariado**. -----

Para os democrata-cristãos, a realização comunitária só poderá ser alcançada com uma gestão que privilegie a **proximidade** pessoal e a procura de **identidades**, de **iniciativas**, de **pluralidades** e de **concorrência**, com forte preocupação social e comunitária. -----

Renovando o seu **compromisso de sempre com o Municipalismo**, o CDS-PP/Ourém compromete-se a defender e promover políticas personalistas na administração autárquica, nomeadamente nas **políticas de proximidade**, como as políticas de família, as políticas sociais e comunitárias (com relevo para a educação, saúde e acção social) e as questões de segurança, nas **políticas ambientais e de património**, nas linhas de **desenvolvimento local e regional**, nas novas **políticas das cidades e de integração urbana**, no **apoio às actividades económicas e à iniciativa particular ou social**, na promoção de uma **fiscalidade municipal responsável e limitação da carga fiscal**, na dinamização da **participação cívica e comunitária**. -----

Os autarcas democrata-cristãos assumem, por isso, o compromisso de promover uma **gestão eficiente, equilibrada e transparente dos serviços públicos autárquicos** reduzindo, em simultâneo, a pesada carga fiscal que hoje onera tanto as famílias como as empresas. A



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

redução ou mesmo extinção de impostos e/ou taxas constitui um factor decisivo para promover e favorecer a família, dinamizar o tecido social e económico e contribuir para a criação de mais postos de trabalho e de mais riqueza ao nível municipal, bem como para fomentar políticas urbanísticas, de desenvolvimento, de combate à desertificação e de recuperação de zonas do interior. -----

O CDS-PP pugnará, assim, por transformar Ourém num **Concelho amigo da família**, num **Concelho amigo do contribuinte**, num **Concelho amigo do ambiente e do património** e num **Concelho amigo do cidadão**. -----

Bem sabemos que o estado actual concelho não é o melhor. Mas, não pretendemos, hoje, aqui e agora, apontar o dedo seja a quem for. O CDS-PP/Ourém pautará, como sempre fez, a sua acção política pela positiva, tentando construir, evitando sempre denegrir. -----

E, nessa linha, o CDS apresentará, propostas concretas. O CDS-PP/Ourém apresentará, pois, propostas amigas da família, amigas do contribuinte, amigas do ambiente e do património, amigas do cidadão. -----

Sabemos que o caminho por nós escolhido é difícil, porventura, o mais difícil. E o mais trabalhoso! Mas é o caminho que queremos prosseguir. -----

O tempo para que os eleitores façam as suas opções chegará. Lá mais para diante. Pela nossa parte, o que queremos, enquanto partido da oposição, é dar a conhecer a nossa visão. A quem governa, sim, mas também a quem é governado no concelho de Ourém. Para que nos sigam.

Minhas Senhoras, meus Senhores, -----

O que estamos hoje a dizer constitui um primeiro traço distintivo do que faríamos se fossemos nós a governar. Sabemos, evidentemente, que não somos. E sabemos mais: sabemos que nas últimas eleições autárquicas não concorremos sozinhos e, por isso, aqui estamos a recordá-lo e a dizer que honraremos todos os acordos que foram então firmados. Não é apenas de uma questão de continuidade institucional que se trata. É de uma questão de confiança. O CDS é e quer ser um partido confiável. Um partido em que se pode confiar, com pessoas em quem se pode confiar. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

Ambicionamos, contudo, mais: ambicionamos transformar o CDS na força política mais marcante deste concelho. Como um dia já foi, como um dia poderá voltar a sê-lo. A bem de Ourém, em defesa dos ourenses. -----

Disse.” -----

----- Não se registando qualquer outra intervenção, passou-se de imediato, ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos. -----

02.01 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2017 – ORÇAMENTO; GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O QUADRIÉNIO 2017 – 2020. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º **29408**, datado de **2016.10.31**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.10.28, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação da proposta dos documentos previsionais citados em epígrafe, para efeitos do disposto na alínea c), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e bem assim do disposto na alínea a), do n.º1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar, em suporte de papel, dos documentos acima referenciados e facultado um link de acesso ao citado documento, o qual foi previamente dado a conhecer a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “ORÇAMENTO -----
GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O QUADRIÉNIO 2017/2020 -----

O **Senhor Presidente** apresentou e submeteu a discussão os documentos indicados em epígrafe, resultantes do trabalho interno dos serviços municipais, com as sugestões colhidas após distribuição de documento preliminar pelos senhores vereadores. Foi cumprido o estatuto do direito de oposição, em conformidade com o n.º 3, do artigo 5.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

A proposta do orçamento importa tanto na receita, como na despesa, em **39.073.950,00€** (Trinta e nove milhões, setenta e três mil e novecentos e cinquenta euros)."

----- A fim de facultar ao plenário um conhecimento resumido relativamente à matéria em análise, foi elaborada uma projecção síntese, comentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e bem assim pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----

----- Finda a exposição, a senhora Presidente da Assembleia Municipal, agradecendo a exposição proferida, deu por aberto o período de pedido de esclarecimentos, tendo-se verificado as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **FILIFE BORGES CORTEZ**, em nome do grupo municipal Social Democrata, expôs o seguinte: "Gostaria de colocar uma questão na clareza na parte de transferência de capital. É, sem dúvida, uma parte importante do orçamento e que dá cobro a todo o acréscimo de obras que vai haver no concelho. Falou-se um pouco sobre estas transferências, eventualmente as dos fundos comunitários e alguns protocolos. -----

O que temos visto no passado é que não podemos contar assim tanto, nomeadamente, com a parte dos fundos comunitários. Tendo em conta o ano que se aproxima e sabendo que todos queremos mais obras para o concelho, pergunto, como é que o município fará, tendo em conta o elevado montante que existe nas transferências de capital que, se não me engano, passa de três milhões para dez milhões, um aumento significativo. -----

Na eventualidade das coisas não decorrerem como previsto, iremos inverter a tendência que se tem registado no sentido de diminuir a dívida?" -----

= **ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: "O grupo parlamentar do PS felicita os técnicos, na pessoa do dr. Fernando Marques, pela apresentação e um excelente orçamento bem fundamentado, quer do ponto de vista internacional, quer da prudência nacional da análise macro e micro da nossa economia e depois o enquadramento concelhio e, sobre este, gostaria de deixar aqui um sublinhado. -----

Gostaria de dizer que talvez seja o primeiro orçamento dos últimos sete anos que aumenta a despesa e isso, muitas vezes, pode ser lido como «agora vêm aí as eleições, lá vem o



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

despesismo». Eu que sei ler o orçamento, vejo nas transferências de capital sete milhões que justificam precisamente o aumento do orçamento do ano passado para este ano. Sei que muitos ficarão perplexos porque, porventura andarão desatentos ou menos interessados nestas coisas ou até interessados noutras coisas. De facto, o anterior governo liderou um processo que já hoje aqui foi falado, de enquadramento de fundos comunitários, entre 2011 e 2013 e, em 2014, a um de Janeiro entrou em vigor o quadro comunitário. Mas, esse governo saiu de funções a vinte e seis de outubro de 2015, com zero milhões executados pelas autarquias locais. Passaram dois anos em que os autarcas locais não tinham nenhum PEDU em execução e, ainda hoje, não temos nenhuma obra para inaugurar do PEDU, em lado nenhum. Aquilo que estamos aqui a ver, é a expectativa de executar obras que estão aprovadas e financiadas mas, as obras têm de ser lançadas agora. Aqui em Ourém não temos ainda nenhuma obra. Está agora a obra da avenida que é a primeira obra desse pacote financeiro. -----

Eu acredito. E esse é o voto de louvor pela atitude corajosa do presidente porque já poderia ter feito dois milhões e meio de investimento na avenida, pagando os munícipes de Ourém, mas esperou algum tempo para financiar a obra a 85%. Isso é que deve ser o critério de gestão de quem está na gestão pública, gerindo os dinheiros que são de todos nós. Por isso, acredito sinceramente que sejamos capazes de, no ano de 2017, lançar a grande maior parte destes investimentos e que a execução orçamental venha a ser aquilo que a lei diz, ou seja, os 85% do planeado relativamente a obras que estão hoje já garantidas com financiamento comunitário e com contrapartidas nacional de quinze ou vinte por cento, conforme as candidaturas aprovadas. -----

Senhor Presidente, queria aqui deixar um voto de gratidão pelo critério e qualidade de gestão que tem tido; pela visão estratégica que apresenta com a visão de um conjunto de obras que, com largo espectro, onde se vê protocolos para todos. Vê-se visão de análise de resolução de problemas que já vêm lá de trás e que agora se vêem devidamente cabimentadas, com dinheiro disponível e com, digamos assim, capacidade de execução. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Nós votamos favoravelmente este orçamento, muito convictos que é um excelente orçamento, como também já houve no passado, em mandatos anteriores. Passámos um período de crise mas também tivemos bons orçamentos lá atrás. -----

Este é um orçamento que ajuda Ourém e que traz qualidade de vida aos ourenses.” -----

----- **Não se registando qualquer outro pedido de intervenção, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com 18 votos a favor; 15 abstenções – 10 do grupo municipal Social Democrata, 03 do grupo municipal CDS/PP, 01 do grupo municipal Por Ourém, 01 do Independente; 01 voto contra do grupo municipal Social Democrata.** -----

----- De seguida, registaram-se as declarações de voto dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= SÉRGIO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, na qualidade de representante do grupo municipal Por Ourém, expôs o seguinte: “Aprecio positivamente as informações dadas. -----

Mais uma vez, cumprimento os serviços, em particular o dr. Fernando Marques pelo excelente trabalho que vem realizando. -----

O seu voto de abstenção justifica-se, como todos os anos sublinha, por uma questão prévia de princípio contra o que vem sendo transformado este documento de gestão do Poder Local garrotado por várias formas que lhe retiram autonomia, por um Poder Central por sua vez sempre mais dependente de instâncias supra-nacionais. O que até o obriga a anunciar revisões antes de aprovado! -----

Quase tentado estive a usar insólita fórmula do ano passado do vereador MOVE, que inventou um voto favorável... mas apenas por ironia a que não me devo permitir. Assim, absteve-me sabendo que este voto não é, tal como o documento, sobre previsões com um mínimo de segurança de previsibilidade.” -----

= FILIPE BORGES CORTEZ, em nome do grupo municipal Social Democrata, expôs o seguinte: “Mais uma vez o tecido empresarial é o grande ausente neste orçamento e nas GOP’s, refira-se que apenas na página 126 esta dedicado um parágrafo ao mesmo. Por sinal é o mesmo parágrafo de anos anteriores “No âmbito do investimento municipal serão de destacar



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

a área de localização empresarial em Freixianda, a beneficiação da zona industrial de Casal dos Frades, esta última numa perspetiva de intervenção mais alargada, designadamente no que concerne à melhoria dos acessos (troços IC9 – ZI e ZI – Caxarias), o Parque de Negócios Ourém Poente (Gondemaria) e o Núcleo de Atividade Económica da Lameirinha”. Recordo que por exemplo a zona industrial da Gondemaria já foi uma promessa eleitoral de 2009. O alargamento das zonas edificáveis para alargamento das indústrias existentes e de novas conseqüentes à urgente finalização da revisão do PDM e a construção de uma via de comunicação digna desse nome que ligue o norte do concelho continua no topo das preocupações de grande parte do tecido empresarial ourense, no entanto estas prioridades não parecem ter eco mais uma vez. Uma verba de 26.000€ para apoio ao tecido empresarial em 2017 é bem o espelho das não prioridades deste edil. -----

Reafirmamos o que temos dito em anteriores declarações sempre que discutidas as GOP's para o município e para o setor empresarial. É dever de qualquer município criar condições de atratividade para acolher novos investimentos e proporcionar condições de crescimento às existentes, pois apenas assim podemos ambicionar prosperar, criar postos de trabalho, contrariar a desertificação do interior, melhorar as condições e as infraestruturas ao dispor de todos os munícipes, em suma melhorar o bem-estar de todos, e não sendo este um dos princípios inerente ao presente orçamento aliado a um elevado otimismo presente orçamento o grupo do PSD abstêm-se.” -----

= NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES, na qualidade de representante do grupo municipal CDS/PP, expôs o seguinte: “Exma Presidente da Assembleia Municipal, cumprimento a restante Assembleia na sua pessoa, se assim me o permite. -----

Dar os meus parabéns ao Dr Carlos Marques pelo trabalho realizado, e agora aqui apresentado. -----

“Estava para começar a discussão deste ponto da ordem de trabalhos, documentos previsionais para o ano económico de 2017 - orçamento, dizendo “Mais uma vez existe um empolamento da receita por forma a poder cabimentar a despesa”. -----

Digo isto desde 2009. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

1.168.000 euros que permanecem por transferir pelo Santuário N.ª Senhora do Rosário de Fátima, em resultado do protocolo estabelecido com o Município de Ourém. -----

4.512.500 euros de financiamentos comunitários, prevendo-se o início de recebimentos no que concerne ao ciclo de fundos inerente ao período de 2014/2020 -----

O que perfaz 5 680 500,00 €. -----

Temos aqui então explicado a fatia maior do aumento da receita. Aproxima-se dos 15 %, o Valor necessário para que a execução orçamental esteja dentro do limite dos 85% da despesa realizada. -----

Diria que estão excessivamente optimistas estas previsões da receita. -----

Quanto ao restante documento, vem no sentido de ser um documento cada vez mais aproximado à realidade. -----

Julgo que o Programa de Regularização de dívidas de 2009 e o Pael de 2012 vieram dar um maior rigor nas previsões e execuções a realizar por parte dos executivos camarários a nível nacional. -----

Veja-se a redução da dívida da grande maioria das autarquias nacionais, sejam PS, PSD ou PCP. -----

O executivo desistiu do crescimento económico no Concelho de Ourém. -----

Nas Grandes Opções do Plano não existe referência à requalificação e melhoria das Zonas Industriais. -----

Só com um **tecido empresarial forte** é que se poderá criar emprego, qualificação, aumento de receitas, aumento de qualidade de vida das pessoas e criar condições para que haja um aumento da população no concelho. -----

Não existe uma política de consolidação das vias viárias entre os pólos de empresas. -----

Onde está o investimento? Não existiu nestes últimos sete anos e não há previsão desse mesmo investimento para um futuro próximo. -----

Mais uma vez **o PDM**. Já perdi o montante já investido em grupos de trabalho, contratação de pessoas, contratos a entidades externas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

É com muita expectativa que a população aguarda este documento, pois tem sido um dos maiores entraves ao progresso deste concelho nestes últimos 11 anos. 11 anos perdidos. O investimento deslocou-se para os concelhos limítrofes, os jovens deslocaram-se para as cidades pelas incertezas de um futuro na sua terra, contribuindo para a desertificação do interior do concelho. -----

O Concelho de Ourém estagnou, sufocado pela inércia administrativa. -----

Aguardamos a entrada deste longo e demorado processo que já atravessa várias cores políticas, mas, que já conta com 7 anos deste executivo. -----

Av. D. Nunes Alvares Pereira, aguardamos sinceramente que seja durante o ano de 2017 que se comecem e acabem as obras da Requalificação desta Avenida que representa a imagem deste concelho. -----

Zona histórica do castelo, mais um ano em que surge a promessa da sua requalificação. Mais uma promessa não realizada. -----

Vem novamente o montante de 1.000.000,00€ para beneficiação de **estruturas urbanas para Fátima**. -----

Em dois 2016, ano de vésperas da vinda de sua Santidade a Fátima onde são previstas milhões de visitantes a Fátima, o que foi feito? -----

. Plano de Mobilidade, incompleto -----

. Requalificação das 4 entradas para a Cidade, não realizado -----

. Ligação ao IC9, não realizado -----

. Parque de Negócios, não realizado -----

. Arranjos das Ruas e passeios para os peregrinos e cidadãos, não realizado -----

Muitas incertezas, muitos cenários futuros, muito pouca acção. -----

Assim, o nosso voto só poderá ser a abstenção.” -----

= HUMBERTO ANTÓNIO FIGUEIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Fátima, expôs o seguinte: “Abstive-me na votação deste orçamento mas, queria, desde já, agradecer o trabalho que o executivo tem tido para a freguesia de Fátima. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Nota-se neste orçamento muitos aspetos positivos para Fátima e queria, desde já, deixar aqui um agradecimento. -----

No entanto, também noto que o orçamento poderia ser melhorado. Não vejo nada sobre o quartel dos bombeiros de Fátima. Para a requalificação da estrada de Minde só constam mil euros. Quanto à requalificação da avenida Irmã Lúcia de Jesus e as entradas de Fátima, espero que durante o ano haja retificação ao orçamento. Por estas razões absteve-me. -----

Gostaria de sublinhar aqui um outro aspeto, no que respeita à elaboração dos documentos. Na página 117, diz que “Fátima tem cada vez mais visibilidade no mundo” – gostaria que constasse “Fátima e Ourém têm cada vez mais visibilidade no mundo”. No parágrafo seguinte, diz que “as comemorações de Fátima, Portugal”. No meu entender deveria estar “as comemorações de Fátima, Ourém, Portugal”. -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

02.02 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, 2017. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 29257, datado de 2016.10.28, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.10.21, solicitando, a este órgão deliberativo, que fixe, para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e na alínea d), do n.º 25.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as taxas abaixo discriminadas, a praticar na cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de 2017: -----

- 0,33% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) -----
- 0,80% para os prédios rústicos. -----

----- Foi ainda solicitado, para efeitos do disposto no artigo 112.º-A, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), a aplicação da dedução fixa a praticar na cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de 2017, incidente sobre a habitação própria e permanente,



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do código do IRS, fazem parte do agregado familiar, do seguinte modo: -----

- Um dependente – 20 euros -----
- Dois dependentes – 40 euros -----
- Três ou mais dependentes – 70 euros -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a informação n.º 88/16, datada de 21 de setembro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a reproduzir: “**I – Taxas a aplicar em 2017 sobre o exercício de 2016** -----

Nos termos do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, “*o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam*”. Posteriormente, a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterou as taxas admissíveis neste âmbito, anulando o efeito das medidas fiscais anticíclicas estabelecidas na Lei 64/2008, de 5 de dezembro, que anteriormente alterou o CIMI. Em 2016, a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março veio alterar a taxa máxima admissível de 0,500%, para 0,450%. -----

Deste modo, as taxas do IMI deverão ser fixadas anualmente pelos Municípios da área de localização dos prédios, dentro dos seguintes intervalos, nos termos do artigo 112º do CIMI (com a alterações introduzidas): -----

- Entre 0,3% e 0,45% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI; -----

Complementarmente, será de referir que a taxa aplicável aos prédios rústicos é de 0,8%. -----

Quadro A – Taxas de IMI vigentes no Distrito de Santarém -----

(Em 2016 sobre o exercício de 2015) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Distrito de Santarém	Taxa Urbana - IMI	Taxa Rústica
Abrantes	0,400%	0,80%
Alcanena	0,425%	0,80%
Almeirim	0,400%	0,80%
Alpiarça	0,300%	0,80%
Benavente	0,370%	0,80%
Cartaxo	0,500%	0,80%
Chamusca	0,300%	0,80%
Constância	0,370%	0,80%
Coruche	0,350%	0,80%
Entroncamento	0,360%	0,80%
Ferreira do Zêzere	0,300%	0,80%
Golegã	0,350%	0,80%
Mação	0,300%	0,80%
Ourém	0,330%	0,80%
Rio Maior	0,400%	0,80%
Salvaterra de Magos	0,350%	0,80%
Santarém	0,500%	0,80%
Sardoal	0,325%	0,80%
Tomar	0,350%	0,80%
Torres Novas	0,390%	0,80%
Vila Nova da Barquinha	0,320%	0,80%

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores
 Municípios com taxas superiores

Analisando o quadro acima apresentado, verifica-se que apenas Alpiarça, Chamusca, Ferreira do Zêzere, Mação, Sardoal e Vila Nova da Barquinha aplicam uma taxa urbana inferior à praticada em Ourém. Ao invés 14 dos 21 municípios que compõem o distrito de Santarém aplicam uma taxa urbana superior, com particular relevo para os territórios de maior similaridade neste contexto geográfico, particularmente, Abrantes (0,400%), Tomar (0,350%) e Torres Novas (0,390%). -----

Quadro B – Taxas de IMI vigentes nos Municípios que compõem a AMLEI -----

(A cobrar em 2016 sobre o exercício de 2015) -----

AMLEI	Taxa Urbana - IMI	Taxa Rústica
Alvaiázere	0,400%	0,80%
Ansião	0,400%	0,80%
Batalha	0,300%	0,80%
Leiria	0,375%	0,80%
Marinha Grande	0,300%	0,80%
Ourém	0,330%	0,80%
Pombal	0,300%	0,80%
Porto de Mós	0,300%	0,80%

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores
 Municípios com taxas superiores



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Relativamente aos municípios que compõem a AMLEI, Batalha, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós aplicam uma taxa inferior, ao aplicarem 0,300%. -----

Quadro C – Estatísticas de Liquidação (2016) -----

Designação	Valor Patrimonial			Contribuição do Ano	Isentos Técnicos	Impacto resultante da variação de 0,1 p.p.
	Isento Temp.	Isento Perm.	Sujeito			
Urbanos (CIMI)	299.100.187,58 €	345.132.078,85 €	1.932.777.044,53 €	6.237.896,14 €	4.023,40 €	1.873.242,08 €
Rústicos	2.364.893,77 €	410.461,53 €	11.729.482,69 €	71.629,48 €	11.183,40 €	--

(Apuramento de 31/08/2016)

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

No contexto do Município de Ourém, as receitas resultantes deste imposto directo são manifestamente expressivas, estimando-se que a contribuição total do ano de 2016 (a cobrar em 2017, caso se mantenha a taxa vigente) se situe na ordem dos 6,3 milhões de euros. -----

Observando os valores dispostos efectuou-se uma extrapolação do impacto resultante de uma eventual variação, tendo por base o valor de contribuição prevista nas estatísticas de liquidação de 2016. Consequentemente, constata-se que: -----

- A variação de 0,1 p.p na taxa incidente sobre os prédios urbanos representa uma variação da receita municipal ligeiramente superior a 1,87 milhões de euros; -----
- A definição da taxa máxima admissível representaria uma receita anual próxima de 8,56 milhões de euros, ou seja, um acréscimo próximo de 2,25 milhões de euros, face à receita resultante da taxa actualmente vigente. -----
- As isenções permanentes significam uma quebra da receita na ordem de 1,13 milhões de euros se aplicada a taxa atualmente vigente e de 1,55 milhões de euros se aplicada a taxa máxima admissível; -----
- As isenções temporárias significam uma quebra da receita na ordem de 987 mil euros se aplicada a taxa atualmente vigente e de 1,35 milhões de euros se aplicada a taxa máxima admissível. -----

Face ao disposto, propõem-se as seguintes hipóteses: -----

1. **Hipótese A:** Permanência das taxas actualmente vigentes, a saber: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

a. 0,330% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI);-----

b. 0,800% para os prédios rústicos. -----

Se adoptada a hipótese A: -----

- As receitas anuais com este imposto deverão ascender a 6,3 milhões de euros; -----
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), superior a 2,25 milhões; -----
- O Município de Ourém evidencia uma expressiva vantagem fiscal neste âmbito, face à generalidade dos municípios que compõem o distrito de Santarém. -----

2. **Hipótese B:** Considerando as taxas praticadas pela generalidade dos municípios e ainda mantendo uma vantagem fiscal ou uma situação similar face à generalidade dos territórios do Distrito de Santarém, poderá equacionar-se promover um ligeiro aumento, persistindo um valor manifestamente inferior à média: -----

a. 0,350% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI);-----

b. 0,800% para os prédios rústicos. -----

Se adoptada a hipótese B: -----

- As receitas anuais com este imposto deverão ascender a um valor na ordem dos 6,68 milhões de euros -----
- O aumento das receitas anuais, face à hipótese A deverá situar-se na ordem de 374,6 mil euros. -----
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), em aproximadamente 1,87 milhões. -----

II – Redução da taxa prevista no n.º 13 do artigo 112.º -----

A LOE/2016 (Lei 7-A/2016), de 31 de março, veio aditar o CIMI, com a possibilidade dos municípios deliberarem uma redução da taxa do IMI incidente sobre a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

dependentes que fazem parte do seu agregado, atendendo ao previsto no artigo 13.º do Código do IRS, de acordo com a seguinte tabela: -----

Quadro D – Reduções admissíveis -----

Número de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	20€
2	40€
3	70€

De acordo com os dados remetidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo por referência o ano de 2016 (cobrança em curso no ano de 2016), o número de agregados que poderão beneficiar desta eventual redução ascende a 3.906, associado a um Valor Patrimonial Tributário (VPT) de 330.921.710,99 euros, da qual deriva uma coleta de 778.878,57 euros (a coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes). -----

A aplicação da taxa de redução fixa deriva no seguinte impacto: -----

- Agregados com 1 dependente (1.838): redução da receita em 36.760 euros; -----
- Agregados com 2 dependentes (1.786): redução da receita em 71.440 euros; -----
- Agregados com 3 ou mais dependentes (282): redução da receita em 19.740 euros. -----

Observando que a aplicação desta redução poderá representar uma política fiscal de incentivo à natalidade, cujo impacto global será de 127.940 euros, pelo que se propõe a adopção das seguintes reduções: -----

- Número de dependentes a cargo = 1 : Dedução fixa = 20 euros; -----
- Número de dependentes a cargo = 2 : Dedução fixa = 40 euros; -----
- Número de dependentes a cargo \geq 3 : Dedução fixa = 70 euros. -----

À consideração superior, ”.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

02.03 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA PARA 2017. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 29867, datado de 2016.11.04, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.10.28, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 4, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e a alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para o lançamento de uma derrama para 2017, da taxa geral de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre rendimento das pessoas coletivas (IRC) e para aplicar a isenção da taxa reduzida, a qual incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00 euros. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apreciada a informação n.º 96/16, de 14 de outubro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Neste âmbito, apresenta-se quadro comparativo deste imposto aplicado em 2016 (sobre o exercício de 2015), no universo dos municípios que compõem o distrito de Santarém. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Analisando o quadro mencionado, verifica-se que apenas dois municípios não aplicam derrama (Mação e Vila Nova da Barquinha). Complementarmente, apenas os municípios de Coruche, Ferreira do Zêzere, Golegã, Ourém, Rio Maior e Salvaterra de Magos não aplicam a taxa máxima no critério geral. -----

Já no que concerne à aplicação de uma taxa reduzida, a qual consiste na possibilidade em se estabelecer uma taxa diferenciada para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os 150 mil euros, verifica-se que 16 municípios aplicam uma isenção, não havendo qualquer município a aplicar a taxa máxima. -----

Quadro – Derrama com cobrança no Distrito de Santarém em 2016 (exercício de 2015) -----

Distrito de Santarém	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Abrantes	1,50	isenção
Alcanena	1,50	isenção
Almeirim	1,50	1,00
Alpiarça	1,50	1,00
Benavente	1,50	0,50
Cartaxo	1,50	isenção
Chamusca	1,50	isenção
Constância	1,50	isenção
Coruche	1,00	0,50
Entroncamento	1,50	isenção
Ferreira do Zêzere	0,50	isenção
Golegã	1,20	0,75
Mação	isenção	isenção
Ourém	1,35	isenção
Rio Maior	1,30	isenção
Salvaterra de Magos	1,00	isenção
Santarém	1,50	isenção
Sardoal	1,50	isenção
Tomar	1,50	isenção
Torres Novas	1,50	isenção
Vila Nova da Barquinha	isenção	isenção

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores

Municípios com taxas superiores

Relativamente aos municípios que compõem da área AMLEI verifica-se que Alvaiázere não aplica qualquer derrama e que na taxa geral, Ansião, Leiria e Marinha Grande aplicam a taxa máxima. -----

Quadro – Derrama com cobrança na AMLEI em 2016 (exercício de 2015) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

AMLEI	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Alvaiázere	isenção	isenção
Ansião	1,50	isenção
Batalha	1,20	0,95
Leiria	1,50	1,25
Marinha Grande	1,50	0,75
Ourém	1,35	isenção
Pombal	1,00	isenção
Porto de Mós	1,30	0,90

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores
Municípios com taxas superiores

O valor cobrado líquido deste imposto municipal, em 2015, foi na ordem dos 493,8 mil euros. O período já ocorrido de 2016 manifesta um valor de cobrança líquida ligeiramente superior a 585 mil euros. -----

Se, por um lado, o desagravamento deste imposto pode constituir um importante incentivo fiscal ao sector empresarial residente no território do Município de Ourém, num período em que persiste uma conjuntura pautada de constrangimentos económicos e financeiros, por outro, o município vê diminuídas as suas receitas potenciais, com a agravante de influenciar duplamente o seu nível de endividamento nos termos definidos na legislação aplicável, na medida em que este imposto releva no apuramento do limite a definir. -----

Quadro – Aplicação de Derrama no Município de Ourém -----

Ano do Exercício	Designação	N.º de sujeitos passivos	Lucro Tributável
2015*	Sujeitos passivos com Volume de Negócios > 150.000€	750	43.476.381,25
2015*	Sujeitos passivos com Volume de Negócios ? 150.000€	1453	3.753.565,80
TOTAL		2203	47.229.947,05

* Cobrada em 2016

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Tendo por base o lucro tributável referente ao exercício de 2015 (cobrança em 2016 – elementos mais recentes disponibilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira), constante no quadro acima apresentado, elencam-se alguns cenários meramente hipotéticos: -----

- A redução geral de 0,1 p.p na taxa geral deverá significar uma quebra nas receitas desta natureza, na ordem de 43,5 mil euros. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- O Município de Ourém apresenta uma vantagem fiscal, face à generalidade dos municípios do distrito de Santarém, imperando com maior prevalência a aplicação da taxa máxima no que concerne à taxa geral. -----
- A variação (aumento) de 0,1 p.p na taxa reduzida) nos termos do referido no número anterior, deverá significar um aumento das receitas desta natureza, na ordem dos 2,9 mil euros. -----

Em suma, face ao disposto, propõem-se as seguintes hipóteses: -----

1. Hipótese A (manter as taxas actualmente vigentes): -----

- a. Taxa geral de 1,35% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC); -----
- b. Isenção na taxa reduzida sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros. -----

Se adoptada a hipótese A: -----

- O Município de Ourém deverá denotar uma evidente vantagem fiscal face à generalidade dos municípios que integram a região envolvente; -----
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicadas as taxas máxima), próximo de 108,7 mil euros, se considerados os dados estatísticos referentes a 2015 (cobranças de 2016); -----
- Aproximadamente 66% das empresas estarão isentas deste imposto. -----

2. Hipótese B (aumentar a taxa geral e isentar a taxa reduzida). -----

- a. Taxa geral de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC); -----
- b. Isenção da taxa reduzida, a qual incidiria sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros. -----

Se adoptada a hipótese B: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- O Município de Ourém aplicaria a taxa geral mais comum nos municípios da região envolvente, aplicando uma isenção na taxa reduzida, favorecendo fiscalmente, deste modo, particularmente as micro e pequenas empresas (66% do sector empresarial estará isento);
- Abdica de um potencial de receita (se aplicadas as taxas máxima), próximo de 43,5 mil euros, se considerados os dados estatísticos referentes a 2015. -----

À consideração superior,.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.** -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

02.04 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA ÀS RECEITAS MUNICIPAIS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, 2017. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º **29255**, datado de **2016.10.28**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.10.21, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que fixe, para o ano de 2017, a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do município de Ourém, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º, do código do IRS, ao abrigo do n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apreciada a informação n.º 90/16, datada de 21 de setembro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os município têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º. -----

O n.º 1 do artigo 25.º da Lei 23/2013 reporta a repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, determinando que os municípios recebem cumulativamente: -----

- Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o IRC e o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º; -----
- Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios; -----
- Uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

Desta forma, o Órgão Deliberativo de cada município deverá determinar sobre a existência de uma receita no município, equivalente a 5% das cobranças de IRS adstritas aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, da qual a entidade poderá abdicar total ou parcialmente, caso decida reduzir esta taxa, circunstância que se irá reflectir num desagravamento fiscal incidente sobre os referidos sujeitos passivos, originando nestes uma dedução à colecta no IRS. -----

Este poder fiscal de decisão municipal poderá depreender que, caso se decida definir uma estratégia municipal tendo como objectivo o aumento do poder atratividade populacional, a autarquia deverá optar por reduzir a taxa, deixando de aceder a uma parte desta receita, mas obtendo um maior grau de satisfação dos residentes ou potenciais residentes, dado o desagravamento fiscal ocorrido. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

No entanto, note-se que esta condição não será preponderante e muito menos suficiente no sentido de impelir a deslocação ou migração dos cidadãos dentro do território nacional, considerando que o impacto desta redução, num cidadão padrão, terá um impacto monetário anual de reduzida relevância material. -----

Complementarmente, será de referir que, quanto menor for o rendimento, menor será a cobrança de IRS (que em algumas situações é mesmo inexistente) e conseqüente menor será a redução resultante deste eventual desagravamento fiscal, sendo de registar que este factor fiscal anula, em parte, o efeito previsto no IRS, patente no agravamento progressivo das taxas aplicáveis, em afectação proporcional ao acréscimo do volume remuneratório, circunstância que visa, nomeadamente, atenuar os gap's salariais existentes, criando um mecanismo de redistribuição dos rendimentos. -----

Neste âmbito, verifica-se que, aproximadamente, 6% dos contribuintes, respeitantes aos escalões mais elevados de IRS (acima de 50 mil euros), representam um peso no total desta receita nos cofres do Estado, na ordem dos 63%. -----

Face ao disposto, torna-se notório que, face à desigualdade social existente e à substancial divergência no contributo para o rendimento do referido imposto, será manifestamente perceptível que os grandes beneficiados desta componente seriam obtidos por uma minoria da população, no caso, os residentes com rendimentos declarados mais elevados. A aplicação deste mecanismo de redução de IRS estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais, introduz uma variável tributária que subverte os princípios gerais inerentes a este imposto, ao reduzir progressivamente a carga fiscal, quanto maiores forem os rendimentos apresentados, eliminando, em parte, a função redistributiva subjacente a este imposto. -----

No caso específico do Município de Ourém, em observância ao Orçamento de Estado para 2016 (últimos dados actualmente disponíveis), as receitas desta natureza, ascendem a um valor ligeiramente superior a 1,1 milhões de euros. -----

Quadro – IRS previsto na proposta de OE/2016 para os Municípios que compõem a AMLEI ----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

AMLEI	IRS - OE/2016		
	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir
Alvaiázere	127.764 €	5,0%	127.764 €
Ansião	246.546 €	5,0%	246.546 €
Batalha	464.504 €	5,0%	464.504 €
Leiria	5.602.763 €	5,0%	5.602.763 €
Marinha Grande	1.779.428 €	5,0%	1.779.428 €
Ourém	1.123.049 €	5,0%	1.123.049 €
Pombal	1.307.397 €	5,0%	1.307.397 €
Porto de Mós	686.883 €	5,0%	686.883 €

Fonte: Orçamento de Estado/2016

Municípios com taxas inferiores
 Municípios com taxas superiores

Quadro – IRS no OE/2016 para os Municípios do distrito de Santarém -----

Distrito de Santarém	IRS - OE/2016		
	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir
Abrantes	1.374.312 €	4,5%	1.236.881 €
Alcanena	376.664 €	5,0%	376.664 €
Almeirim	638.891 €	5,0%	638.891 €
Alpiarça	193.966 €	5,0%	193.966 €
Benavente	1.119.675 €	5,0%	1.119.675 €
Cartaxo	933.459 €	5,0%	933.459 €
Chamusca	212.144 €	5,0%	212.144 €
Constância	147.086 €	5,0%	147.086 €
Coruche	502.688 €	3,0%	301.613 €
Entroncamento	1.154.679 €	5,0%	1.154.679 €
Ferreira do Zêzere	144.199 €	5,0%	144.199 €
Golegã	193.870 €	5,0%	193.870 €
Mação	178.314 €	3,5%	124.820 €
Ourém	1.123.049 €	5,0%	1.123.049 €
Rio Maior	625.290 €	5,0%	625.290 €
Salvaterra de Magos	623.339 €	4,0%	498.671 €
Santarém	2.848.193 €	5,0%	2.848.193 €
Sardoal	119.158 €	5,0%	119.158 €
Tomar	1.456.253 €	4,5%	1.310.628 €
Torres Novas	1.427.060 €	4,0%	1.141.648 €
Vila Nova da Barquinha	303.573 €	4,5%	273.216 €

Fonte: Orçamento de Estado/2016

Municípios com taxas inferiores
 Municípios com taxas superiores

Em observância à análise disposta, conclui-se que: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

1. A redução desta taxa terá um impacto reduzido num cidadão padrão (de rendimentos médios), sendo praticamente nulo nos cidadãos de rendimentos reduzidos. -----
 2. A redução desta taxa beneficiará os cidadãos com rendimentos declarados mais elevados, subvertendo a função redistributiva adjacente a este imposto. -----
 3. O montante de redução potencial deste imposto num cidadão padrão (de rendimentos médios), será de materialidade reduzida, facto que não será preponderante no sentido de contribuir para eventuais fenómenos migratórios dentro do território nacional, sob a égide de uma evidente vantagem fiscal. -----
 4. A redução de 1 p.p. significará uma quebra nas receitas municipais próxima de 224,6 mil euros (tendo por referência os valores constantes no OE/2016) -----
 5. O volume destas receitas municipais atingem uma materialidade já de alguma relevância, salientando-se ainda que esta variável tem influência directa no apuramento do nível de endividamento líquido geral legalmente estabelecido, pelo que a sua diminuição irá reflectir-se, duplamente, no nível de endividamento municipal. -----
- Em suma, **aconselha-se a aplicação da taxa máxima**, a qual significa a permanência da carga fiscal actualmente existente sobre os cidadãos em matéria de IRS, ou seja, **mantendo-se a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Ourém, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das reduções previstas no n.º 1, do artigo 78º do Código do IRS, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.** -----
- Saliento que a deliberação do Órgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer até ao término do presente ano económico, na medida em que este imposto deverá ser comunicado por via electrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro. -----
- À consideração superior, ". " -----
- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com 03 abstenções do grupo municipal do CDS/PP. -----

----- De seguida, o membro da Assembleia Municipal, senhor NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES, na qualidade de representante do grupo municipal do CDSPP apresentou a seguinte declaração de voto: “Exma Presidente da Assembleia Municipal, -----

O IRS é um imposto que incide sobre o rendimento dos cidadãos contribuintes. Digo que são cidadãos contribuintes aqueles que efectivamente pagam este imposto. -----

Entendemos que deveria existir uma promoção de tendência de redução do IRS no nosso concelho e devolver esse mesmo imposto para um aumento do consumo municipal. -----

Quem paga este imposto são aqueles que têm mais rendimento, quer seja por via de salários, reformas, trabalhadores independentes quer seja por pequenos empresários. Assim, no nosso entender, o município deveria baixar este imposto progressivamente de forma a criar condições de atractividade de novos moradores com um maior rendimento. -----

Veja-se as condições que a cidades de Ourém e Fátima têm para receber os reformados com maior rendimento ou novos profissionais liberais. -----

Hoje, poderíamos perder alguma receita, mas teríamos aumento de receita e de população no futuro com tudo o que isso acarreta no crescimento da economia. -----

Poderia dar o exemplo dos municípios administrados pelo CDS-PP em que os impostos estão nas taxas mais baixas e o crescimento económico e social é dos mais altos. -----

É por acreditar numa politica diferente que votamos pela abstenção neste ponto da ordem de trabalhos.” -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

02.05 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA À TAXA MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DE PASSAGEM, 2017. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º **29865**, datado de **2016.11.04**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.10.28, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do percentual de 0,25% a aplicar no ano de 2017, nos termos da alínea b), n.º 2, do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro. -

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a informação n.º 92/16, de 22 de setembro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, *“os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)”*. -----

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.

A décima alteração à Lei 5/2004 (Lei 127/2015 de 3 de setembro), reporta que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento. -----

O percentual referido deve ser aprovado, anualmente, até ao término do mês de dezembro do ano anterior a que se destina e não pode ultrapassar os 0,25%. -----

Actualmente, vigora a taxa máxima (0,25%), a qual, em 2015, significou uma receita cobrada líquida de 17.279,97 euros e em 2016 (até à presente data) um montante de 7.630,40 euros. ---

Deste modo, face à reduzida materialidade económica da taxa em assunto, julgo que se deverá manter a obtenção desta receita, definindo-se um percentual de 0,25%, a aplicar no ano de 2017, conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2, do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro. -----

À consideração superior,.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

02.06 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) 2017. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 31629, datado de 2016.11.23, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.11.18, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para a contratação do empréstimo a curto prazo (tesouraria) 2017, no montante de 1.500.000,00€, a celebrar com o Banco Comercial Português, S. A., com sede na Praça D. João I, no Porto. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= ABERTURA DE PROPOSTAS = -----
Na reunião de 14 de outubro de 2016, a Câmara deliberou contrair o empréstimo designado em epígrafe, no montante de **1.500.000,00€**, com consulta às instituições de crédito com estabelecimento no Concelho. -----

Efetuada as consultas como legalmente se impõe, verificou-se que apresentaram propostas as seguintes instituições financeiras: -----

- Banco Santander Totta, S.A.; -----
- Banco BPI, S.A.; -----
- Caixa de Crédito de Leiria; -----
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.; -----
- Novo Banco, S.A.; -----
- Banco Comercial Português, S.A.. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Abertas as propostas foram as mesmas remetidas, de imediato, ao Chefe da Divisão de Gestão Financeira para análise, da qual resultou a informação n.º 111/16, que se passa a transcrever: “Na sequência da reunião de 14 de outubro findo do órgão executivo deliberou-se encetar procedimento tendo em vista contrair um empréstimo de curto prazo para o ano económico de 2017, com início a 1 de janeiro de 2017 e término a 31 de dezembro de 2017, pelo montante de 1.500.000,00€ (Um Milhão e Quinhentos Mil euros). -----

Em resultado da referida deliberação, foi efectuada consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área adstrita ao Município de Ourém. -----

A abertura de propostas foi efetuada na reunião ordinária do órgão executivo que se realizou no dia 18 de novembro, cujo mapa síntese se apresenta em anexo (Anexo – A), contendo proposta de ordenação dos concorrentes. -----

Na análise das propostas, importa considerar que os indexantes adoptados pelas entidades bancárias se encontram negativos (circunstância que de acordo com diversas previsões económicas, será provável que se mantenha ao longo de todo o horizonte do ano em incidência, ou seja de 2017). -----

Porém, genericamente (excepção ao Novo Banco, mas que apresenta um spread com um hiato face às outras instituições financeiras muito superior ao impacto dos indexantes Euribor, quaisquer que eles sejam), embora com redações diferentes, as instituições financeiras dispõem que na circunstância do indexante se encontrar negativo, a taxa a acrescer ao spread indicado será de 0, razão pela qual não obstante existirem indexantes diferentes, o seu efeito, ao longo do período em que vigorará o empréstimo de curto prazo, será de efeito nulo. -----

Consequentemente, a conclusão inerente à instituição financeira que apresenta as condições globais mais favoráveis ao Município de Ourém, tem em observância o spread apresentado pelas instituições financeiras, concluindo-se que a melhor proposta é a da entidade Millennium BCP (Banco Comercial Português, S.A.) -----

Desta forma, **propõe-se que o empréstimo de curto prazo, a contratar pelo montante de 1.500.000,00€ e o qual deverá vigorar no ano económico de 2017 (em regime de conta corrente até ao limite do montante contratado), seja adjudicado ao Millennium BCP**



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

(Banco Comercial Português, S.A.), sendo aplicável a taxa Euribor a 6 meses e um spread de 0,599%, bem como as demais condições expressas na proposta apresentada.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para autorizar a contratação deste empréstimo é da assembleia municipal (sob proposta da câmara municipal), não estando este ato sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico. --

----À consideração superior,”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.** -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

02.07 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DELEGAR NA OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A. A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM FÁTIMA. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 27347, datado de 2016.10.12, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.09.30, solicitando, a este órgão deliberativo, autorização para delegar na Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. a gestão e fiscalização de estacionamento em Fátima, sob a orientação do município. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Sobre o assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 160/16, de 27 de setembro em curso, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, que a seguir se



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- transcreve: “1. A gestão do estacionamento na cidade de Ourém está delegada na empresa municipal OurémViva. -----
2. Em Fátima, essa gestão de estacionamento estava delegado na Sociedade de Requalificação Urbana, entretanto extinta. -----
3. Com a extinção desta entidade, o serviço de gestão de estacionamento em Fátima regressou ao Município de Ourém. -----
4. Por razões de eficiência, e uma vez que a OurémViva já desenvolve essa atividade em Ourém, será de equacionar superiormente a transferência para essa empresa municipal da gestão, também em exclusividade, do estacionamento em Fátima. -----
- a. Note-se que a empresa dispõe já de recursos humanos a desenvolver esta tarefa em Ourém;
- b. A empresa dispõe também de equipamentos de recolha de moedas; -----
- c. A existência de duas entidades distintas a realizarem a mesma tarefa implicará a duplicação de custos, quer em contratos de manutenção, quer em consumíveis (rolos). -----
5. O processo de credenciação, junto da ANSR – Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária-, que a OurémViva tem em curso poderá, eventualmente, ser otimizado com a ampliação da área de atuação desta entidade. A este propósito, note-se que a alteração da Portaria 214/2014, de 16/outubro, pela Portaria 244/2016, de 7/setembro, veio simplificar o processo, reconhecendo o legislador que “[...] *as câmaras municipais podem não reunir simultaneamente as condições das alíneas b) e c) do art.º 2.º [...]*”, revogando, por completo, o referido art.º 2.º; -----
6. Nos termos do n.º 1 do art.º 27.º da Lei 20/2012, de 31/agosto, “as entidades públicas participantes podem delegar poderes nas empresas locais, desde que esta faculdade conste expressamente na deliberação que determinou a sua constituição e nos respetivos estatutos”.
- a. Verifica-se que a empresa municipal tem, entre outros objetos, o da “*Promoção, gestão e fiscalização do estacionamento público urbano*”, cf. al. b) do n.º 2 do art.º 4.º dos estutos da OurémViva. -----
- b. Da mesma forma, o art.º 2.º do Regulamento das Zonas e Parques de Estacionamento, estabelece que “A Câmara Municipal poderá concessionar as zonas e parques de



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

estacionamento [...], ou estabelecer contrato de gestão ou contrato-programa com empresas municipais para a gestão do estacionamento”. -----

7. Nos termos da al. k) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12/setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, *“Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e o Estado e entre a câmara municipal e a entidade intermunicipal e autorizar a celebração e denúncia de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a câmara municipal e as juntas de freguesia”*, sendo, contudo, omissa em relação à delegação de competências no setor empresarial local. -----

8. Contudo, a al. n) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12/setembro, na sua atual redação, estabelece como competência da Assembleia Municipal *“Deliberar sobre a criação de serviços municipalizados e todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à câmara municipal”*. -----

9. Assim, caso haja entendimento superior em transferir a matéria da gestão e fiscalização do estacionamento para a OurémViva, deverá a matéria ser alvo de deliberação por parte da Assembleia Municipal. -----

À consideração superior.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se o pedido de intervenção por parte do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **JÚLIO MANUEL LOPRES HENRIQUES**, na qualidade de representante do grupo municipal MOVE, sublinhou que a deliberação refere a Lei n.º 20/2012 quando deveria ser a Lei n.º 50/2012. -----

Foi ainda da opinião de que não cabe à Assembleia Municipal autorizar esta delegação de competências, a própria deliberação diz que a Câmara Municipal já deliberou delegar esta competência. -----

----- **De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.** -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

02.08 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA À ATUALIZAÇÃO DE QUOTA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 27344, datado de 2016.10.12, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.09.30, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 08/2012, de 12 de fevereiro (LCPA), autorização para repartir os encargos decorrentes da atualização da quotização do Município na Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, pelos anos económicos 2017 a 2019, do seguinte modo: -----

- Ano 2017 – 604,00 euros -----
- Ano 2018 – 658,00 euros -----
- Ano 2019 – 713,00 euros -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= ATUALIZAÇÃO DE QUOTA = -----

Foi apreciado o ofício n.º 96/2016, de 19 de agosto findo, da **Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico**, com sede na Rua do Castelinho, n.º 17, em Lamego, a comunicar que por deliberação da sua Assembleia Geral, tomada em reunião de 28 de março de 2016, a quota anual, para cada Município associado, terá um aumento faseado, por ano, de 10%, durante o triénio de 2017 a 2019, perfazendo 30%, em 2019. Nestes termos, remete lista das quotizações de cada Município, para o próximo triénio 2017/2019.-----

Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a sua informação n.º 93/16, de 22 do corrente mês, a dar conta de que a quotização anual para esta Autarquia é a que a seguir se indica, sujeita, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização do órgão deliberativo: -----

- Ano 2017 – 604,00€; -----
- Ano 2018 – 658,00€; -----
- Ano 2019 – 713,00€. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

02.09 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS SOLICITADO PELO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 28935, datado de 2016.10.26, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.10.14, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, autorização para isentar o Centro Social e Paroquial da Freguesia de Atouguia do pagamento de todas as taxas inerentes ao processo de “Licenciamento para Construção do Jardim de Infância – Legalização”, de que é titular. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “1. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 23.558/2016, do **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA**, com sede na Rua de S. Bartolomeu, em Atouguia, deste Concelho, relacionada com o pedido de “Licenciamento para Construção do Jardim de Infância – Legalização”. -----

Em 13 de setembro findo, o **Senhor Presidente da Câmara**, exarou na referida carta o despacho que se passa a transcrever: “À DGU para informar no sentido da isenção, dado tratar-se de IPSS legalmente constituída, a fim de ser submetido aos órgãos próprios”. -----

Do processo fazem ainda parte as informações que se passam a especificar: -----

- Número 145/16, de 29 também de setembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Na sequência do pedido de isenção das taxas do processo 179/2012, por parte do Centro Social e Paroquial da Atouguia, informa-se: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Em 20-09-2016, o processo foi para a Divisão de Educação e Assuntos Sociais, para informar se a instituição requerente é efetivamente uma IPSS. -----

Em 28-09-2016, a Divisão informou que se trata de uma instituição particular de solidariedade social anexando documentos (fls. 5 a 18). -----

O requerente foi informado através do nosso ofício nº 22765/2016 datado de 23/08/2016, que o valor a pagar é de **5.039,91€**, (conforme Mod.42 em anexo). -----

As isenções de taxas encontram-se definidas nos nºs 1 e 2 do art.º 34º. do Regulamento e tabela de Taxas do Município de Ourém. -----

Nos termos da alínea e) do nº 1 do art.º 9º do RMUETCUCO – Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Ourém, as Instituições Particulares de Solidariedade Social legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, diretamente à realização dos fins, estão isentas de taxas. -----

Nos termos do n.º 2 do art.º 9º do RMUETCUCO, as isenções referidas não dispensam a apresentação de requerimento, devidamente documentado e fundamentado, referente ao pedido de isenção de taxa. -----

O requerimento apresentado foi documentado e fundamentado, pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais em como se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social. -----

Deixa-se à consideração superior a decisão a tomar.”; -----

- Datada também de 29 de setembro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que de igual modo se transcreve: “À C.S. remeter o processo a reunião de Câmara, e posteriormente Assembleia Municipal para deliberar relativamente à isenção de taxas, que conforme documentos em anexos não se vê inconveniente ” -----

A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** exarou no processo a informação, datada de 10 de outubro em curso, que se passa a reproduzir: “Nada tenho a opôr à isenção de taxas ao Centro Social e Paroquial de Atougua, no montante de 5.039,91€ e restantes taxas inerentes ao presente processo, relacionadas com a entrada do pedido do alvará de utilização bem como o respetivo alvará. -----

À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.** -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

02.10 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, PARA O ANO DE 2017 E ATÉ AO LIMITE DE 105.000,00 EUROS. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 30372, datado de 2016.11.10, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.10.28, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 12 de fevereiro, autorização para assunção do compromisso decorrente do procedimento em apreço. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “No âmbito do fornecimento supra mencionado, na reunião de 30 de Setembro findo, a Câmara deliberou autorizar a despesa e escolher o procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e bem assim aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos apresentados. -----

Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o despacho, datado de 21 de outubro em curso, do **Senhor Presidente da Câmara**, que se passa a transcrever: “Considerando o histórico do consumo de 2015 e 2016 que baixou significativamente, sou a propor que o valor base seja revisto para 105.000,00€”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

02.11 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES E A EDP – ENERGIA S.A. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 30368, datado de 2016.11.10, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.10.28, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea p) do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para celebrar o protocolo acima citado. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Na reunião de 21 de outubro em curso, a Câmara ficou inteirada da circular de referência 74-PB/2016, datada de 13 de setembro findo, da **Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)**, a remeter a esta Autarquia cópia do protocolo celebrado com a EDP Distribuição – Energia, S.A., referente aos equipamentos de iluminação a instalar nas redes de iluminação pública, cujo objeto foi a alteração ao Anexo I (que é parte integrante do citado protocolo), com vista à revisão daqueles equipamentos que passarão a ser a LED. -----

Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a circular de referência 85-PB/2016, datada também de 21 de outubro corrente, da Associação em apreço, com sede na Avenida Marnoco e Sousa, n.º 52, em Coimbra, a dar conta de que o acordo firmado entre a ANMP e a EDP só será aplicável quando cada Município acordar com a concessionária a alteração ao citado Anexo I, carecendo de deliberação dos órgãos municipais, conforme o disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. “

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

02.12 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FREGUESIA DE ATOUGUIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ATOUGUIA. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 30624, datado de 2016.11.14, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.11.04, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, autorização para apoiar financeiramente a Freguesia de Atouguia dos encargos decorrentes da execução da obra de “Requalificação do Cemitério de Atouguia”, até ao montante de 34.826,30 euros, bem como a assunção do compromisso plurianual, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, mediante a celebração de protocolo. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do referido protocolo, o qual foi previamente enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “1. REQUALIFICAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ATOUGUIA = -----

Foi apresentada a informação n.º 99/16, datada de 31 de outubro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocar à consideração superior o texto de protocolo de colaboração a celebrar com a **Freguesia de Atouguia**, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 34.826,30€, os encargos decorrentes das obras de requalificação do cemitério daquela freguesia.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

02.13 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FREGUESIA DE ALBURITEL PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ALBURITEL. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 30625, datado de 2016.11.14, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.11.04, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para apoiar financeiramente a Freguesia de Alburitel dos encargos decorrentes da execução da obra de “Ampliação do Cemitério de Alburitel”, até ao montante de 33.920,00 euros, bem como a assunção do compromisso plurianual, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, mediante a celebração de protocolo. -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do referido protocolo, o qual foi previamente enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “2. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ALBURITEL = -----

Através da informação n.º 100/16, de 31 do mês findo, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo de colaboração a celebrar com a **Freguesia de Alburitel**, que visa a atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 33.920,00€, para a ampliação do cemitério daquela Autarquia.-----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

02.14 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA A CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ANO 2017 – OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E.M., S.A. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 30856, datado de 2016.11.16, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.11.04, solicitando, a apreciação e votação dos termos dos contratos de prestação de serviços para 2016, a celebrar com a empresa municipal Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M.,S.A., nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

----- Foram ainda remetidos a estes serviços os documentos em análise, os quais, foram previamente cedidos a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= 2. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA 2017 = -----

Foi apresentado o ofício n.º 316/2016, datado de 19 de outubro findo, da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, a remeter, em conformidade com o artigo 36.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, os textos dos contratos de prestação de serviços, para o ano 2017, referentes às áreas que se passam a especificar: -----

- Manutenção dos espaços verdes escolares e de edifícios públicos; -----
- Apoio à Ação Social; -----
- Apoio à Internacionalização; -----
- Apoio à Proteção Civil; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- Comunicação e Imagem;-----
- Conservação e manutenção de equipamentos educativos de 2.º e 3.º Ciclos; -----
- Conservação e manutenção de equipamentos educativos dos Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico; -----
- Conservação, vigilância e limpeza do Parque da Cidade Dr. António Teixeira e do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão; -----
- Eventos e animação; -----
- Exploração e manutenção de ETAR's; -----
- Gestão do Centro de Negócios de Ourém; -----
- Gestão do estacionamento taxado no Concelho de Ourém; -----
- Limpeza, pequenas reparações e vigilância de edifícios e sanitários públicos; -----
- Manutenção de instalações de âmbito social;-----
- Manutenção de instalações e equipamentos de âmbito cultural;-----
- Manutenção de espaços de lazer; -----
- Colaboração no domínio do Ordenamento do Território, Urbanismo, Política de Solos e Reabilitação Urbana; -----
- Gestão do Gabinete Técnico Florestal; -----
- Promoção do desenvolvimento rural;-----
- Recolha de resíduos e manutenção de infraestruturas de saneamento; -----
- Transportes escolares;-----
- Apoio à atividade escolar, vigilância e acompanhamento de crianças; -----
- Exploração de instalações elétricas em infraestruturas Municipais. -----

Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 102/16, de 31 de outubro findo, que a seguir se reproduz na íntegra: -----

- “Análise face ao PAF (Plano de Ajustamento Financeiro)-----

Os contratos propostos estão enquadrados com as metas definidas no âmbito do Plano de Ajustamento Financeiro, para o ano em referência, considerando que assinalam uma quebra absoluta em 166.195,46 euros face ao valor máximo admissível definido. O volume global dos



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

contratos em análise situa-se próximo de 2,75 milhões de euros, representando uma variação absoluta negativa em 137.329,44 euros (vide quadros A e B), ou seja, uma quebra em 4,8%, face à despesa desta natureza contratualizada para o ano económico de 2016. -----

Quadro A – Contratos de prestações de serviços estabelecidos em 2016 -----

Contratos de Prestação de Serviços	2016		
	Anual s/IVA	Tx. IVA	Anual c/ IVA
Manutenção dos jardins municipais e espaços verdes escolares	387.528,00 €	1,23	476.659,44 €
Apoio à ação social	63.132,00 €	1,23	77.652,36 €
Apoio à internacionalização	41.676,00 €	1,23	51.261,48 €
Apoio à proteção civil	18.408,00 €	1,23	22.641,84 €
Comunicação e imagem	51.996,00 €	1,23	63.955,08 €
Conservação e manutenção de equipamentos educativos de 2º e 3º ciclos	50.172,00 €	1,23	61.711,56 €
Conservação e manutenção de equipamentos educativos dos JI's e EB1's	149.628,00 €	1,23	184.042,44 €
Conserv. Vig. E limpeza do Parque Dr. Ant. Teixeira e Mercado Municipal	128.088,00 €	1,23	157.548,24 €
Eventos, Animação e Desporto	46.080,00 €	1,23	56.678,40 €
Exploração e manutenção de ETAR's	136.572,00 €	1,06	144.766,32 €
Gestão do Centro de Negócios de Ourém	66.864,00 €	1,23	82.242,72 €
Gabinete Técnico Florestal	59.832,00 €	1,23	73.593,36 €
Gestão do estacionamento tarifado na cidade de Ourém	0,00 €	1,23	0,00 €
Limpeza, pequenas reparações e vigilância de edifícios e sanitários públicos	145.644,00 €	1,23	179.142,12 €
Manutenção de instalações de âmbito social	70.380,00 €	1,23	86.567,40 €
Manutenção de instalações de equipamentos de âmbito cultural	32.532,00 €	1,23	40.014,36 €
Manutenção de espaços de lazer	101.376,00 €	1,23	124.692,48 €
Colaboração na revisão do PDM e Urbanismo	195.684,00 €	1,23	240.691,32 €
Promoção do desenvolvimento rural	53.508,00 €	1,23	65.814,84 €
Recolha de resíduos e manutenção de infraestruturas de saneamento	94.968,00 €	1,06	100.666,08 €
Transportes Escolares	242.688,00 €	1,23	298.506,24 €
Vigilância de Crianças	210.828,00 €	1,23	259.318,44 €
Exploração de Instalações Elétricas em Infraestruturas Municipais	31.248,00 €	1,23	38.435,04 €
TOTAL	2.378.832,00 €		2.886.601,56 €

Quadro B – Metas PAF 2017 e os valores propostos -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Contratos de Prestação de Serviços	Metas admissíveis para 2017 (PAF)				Valor proposto OUREMVIVA (2017)	
	Var.(%)	Anual s/ iva	Tx. IVA	Anual c/ iva	Anual c/IVA	Desvio
Manutenção de espaços verdes escolares e edifícios públicos	1,00%	391.403,28 €	1,23	481.426,03 €	315.406,44 €	-166.019,59 €
Apoio à ação social	1,00%	63.763,32 €	1,23	78.428,88 €	78.523,20 €	94,32 €
Apoio à internacionalização	1,00%	42.092,76 €	1,23	51.774,09 €	51.600,96 €	-173,13 €
Apoio à proteção civil	1,00%	18.592,08 €	1,23	22.868,26 €	22.804,20 €	-64,06 €
Comunicação e imagem	1,00%	52.515,96 €	1,23	64.594,63 €	64.604,52 €	9,89 €
Conservação e manutenção de equipamentos educativos de 2º e 3º ciclos	1,00%	50.673,72 €	1,23	62.328,68 €	62.287,20 €	-41,48 €
Conservação e manutenção de equipamentos educativos dos JI's e EB1's	1,00%	151.124,28 €	1,23	185.882,86 €	186.226,92 €	344,06 €
Conserv. Vig. E limpeza do Parque Dr. Ant. Teixeira e Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão	1,00%	129.368,88 €	1,23	159.123,72 €	159.334,20 €	210,48 €
Eventos, Animação e Desporto	1,00%	46.540,80 €	1,23	57.245,18 €	57.195,00 €	-50,18 €
Exploração e manutenção de ETAR's	1,00%	137.937,72 €	1,06	146.213,98 €	146.318,16 €	104,18 €
Gestão do Centro de Negócios de Ourém	1,00%	67.532,64 €	1,23	83.065,15 €	82.980,72 €	-84,43 €
Gabinete Técnico Florestal	1,00%	60.430,32 €	1,23	74.329,29 €	74.449,44 €	120,15 €
Gestão do estacionamento tarifado na cidade de Ourém	1,00%	0,00 €	1,23	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Limpeza, pequenas reparações e vigilância de edifícios e sanitários públicos	1,00%	147.100,44 €	1,23	180.933,54 €	180.942,84 €	9,30 €
Manutenção de instalações de âmbito social	1,00%	71.083,80 €	1,23	87.433,07 €	87.467,76 €	34,69 €
Manutenção de instalações de equipamentos de âmbito cultural	1,00%	32.857,32 €	1,23	40.414,50 €	40.427,64 €	13,14 €
Manutenção de espaços de lazer	1,00%	102.389,76 €	1,23	125.939,40 €	125.755,20 €	-184,20 €
Colaboração na revisão do PDM e Urbanismo	1,00%	197.640,84 €	1,23	243.098,23 €	243.067,68 €	-30,55 €
Promoção do desenvolvimento rural	1,00%	54.043,08 €	1,23	66.472,99 €	66.479,04 €	6,05 €
Recolha de resíduos e manutenção de infraestruturas de saneamento	1,00%	95.917,68 €	1,06	101.672,74 €	101.798,16 €	125,42 €
Transportes Escolares	1,00%	245.114,88 €	1,23	301.491,30 €	300.823,56 €	-667,74 €
Vigilância de Crianças	1,00%	212.936,28 €	1,23	261.911,62 €	262.299,96 €	388,34 €
Exploração de Instalações Elétricas em Infraestruturas Municipais*	1,00%	31.560,48 €	1,23	38.819,39 €	38.479,32 €	-340,07 €
TOTAL		2.402.620,32 €		2.915.467,58 €	2.749.272,12 €	-166.195,46 €

- Enquadramento orçamental -----

Os documentos previsionais para 2017 estão, actualmente, em fase de aprovação, salientando-se que as despesas propostas estão previstas nos documentos elaborados. -----

- Fundos disponíveis nos termos da LCPA -----

Se autorizado, pelo órgão executivo, o pedido excepcional de aumento temporário dos fundos disponíveis, proposto no n.º 4 da informação n.º 101/2016/DGF/583 (registo SGD 28582/2016), os compromissos financeiros que emanam dos contratos em assunto, irão dispor, em janeiro de 2017, de fundos disponíveis em montante suficiente. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- Objeto dos contratos -----

Os contratos em referência reportam-se a prestações de serviços, pelo que os valores propostos deverão enquadrar-se a preços de mercado. -----

Observados os montantes dos contratos, verifica-se que o Contrato de Prestação de Serviços inerente a espaços verdes tramita para um valor de 315.406,44 euros (s/IVA), ou seja, inferior aos 350 mil euros previstos como estando sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Complementarmente, seria primordial que, no decurso de 2017, se persista na análise à implementação da internalização no Município de Ourém de algumas das áreas contratualizadas com a empresa municipal Ourémviva, almejando um ganho económico-financeiro, desde logo, atento á indução de uma poupança fiscal decorrente do IVA.

- **Proposta** -----

Em suma propõe-se que: -----

1. O órgão executivo submeta à autorização do órgão deliberativo a assunção da despesa resultante dos contratos de prestações de serviços em assunto, em observância à alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), face ao volume global da despesa a assumir para 2017 (2.749.272,12 euros). -----

2. A despesa decorrente destes contratos seja obrigatoriamente contemplada nos documentos previsionais em aprovação para o ano económico de 2017. -----

3. Em 2017, seja desenvolvido seja desenvolvido processo que permita a internalização gradual no Município de Ourém de algumas áreas contratualizadas com a empresa municipal Ourémviva. -----

À consideração superior,”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se o pedido de intervenção por parte do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **JÚLIO MANUEL LOPES HENRIQUES**, na qualidade de representante do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “A deliberação camarária refere que estes contratos referentes à prestação de serviços são feitos ao abrigo do art.º 36, da Lei n.º 50/2012. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Pesquisei e, na verdade, o art.º 36 desta lei não fala nestes contratos. Parece que estamos a falar de coisas que a própria lei não define relativamente a este tipo de contratos de prestação de serviços. A única referência feita é que a Ourémviva tem como objeto principal a «*gestão de serviços de interesse geral, a promoção do desenvolvimento local e regional*», competindo-lhe depois as respetivas competências. -----

Analisando a proposta, há aqui áreas que não estão dentro daquilo que a lei define como serviço de interesse geral. O art.º 45 diz que «*consideram-se interesses locais de gestão de serviços de interesse que tenham exclusivamente por objeto uma ou mais das seguintes atividades...*», elencando sete alíneas. -----

Na verdade, aquele art.º 36, deveria ser o art.º 47 que diz que «*a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais (...) depende da prévia celebração de contratos programa com as entidades públicas participantes*», ou seja, não é este tipo de contratos mas sim contratos programa. -----

Como disse, existem aqui serviços que não estão contemplados na própria legislação, que a empresa pode desenvolver, se bem que alguns poderiam ser integrados noutros que estão plasmados na lei. -----

Deixo à consideração desta Assembleia este aspeto. O ponto seguinte, o ponto 02.15, fala precisamente em contratos programa, referindo o art.º 47, da Lei 50/2012 e, penso, que era isto o mais correto.” -----

----- **De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por 12 abstenções – 11 do grupo municipal Social Democrata, 01 do grupo municipal do CDS/PP.** -----

----- De seguida, o membro da Assembleia Municipal, senhor LUÍS ALEXANDRE SERRAS DE SOUSA, em nome do grupo municipal Social Democrata, apresentou a seguinte declaração de voto: “A bancada do Partido Social Democrata abstêm-se neste ponto, pois entende que – tal como na posição assumida em 2013, 2014 e 2015, sobre o mesmo assunto – a contratualização de 23 contratos de prestação de serviços à empresa municipal Ourém Viva, deve merecer um processo de internalização para os serviços da Câmara Municipal. Esta



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

medida permite a poupança de alguma despesa pois que, em determinadas áreas, a Câmara Municipal pode assumir a execução destes contratos, garantindo que a atividade da empresa municipal esteja focada nas matérias de âmbito complementar à atividade do município.” -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

02.15 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA A CONTRATOS-PROGRAMA PARA O ANO 2017 – OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E.M., S.A. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 30864, datado de 2016.11.16, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.11.04, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação dos termos dos contratos-programa acima referidos, conforme previsto no n.º 5, do artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e bem assim da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro,

----- Foi ainda remetido um exemplar dos referidos contratos-programa, o qual foi previamente enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= 1. CONTRATOS-PROGRAMA PARA O ANO 2017 = -----

Foi apresentado o ofício n.º 315/2016, de 19 de outubro findo, da empresa municipal acima referenciada, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, a remeter, em conformidade com o artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, os textos dos contratos-programa, para o ano 2017, para as áreas que a seguir se especificam e bem assim o Parecer do Fiscal Único sobre os mesmos: -----

- Serviços escolares; -----
- Gestão do Cineteatro Municipal; -----
- Equipamentos culturais; -----
- Gestão e dinamização das Piscinas de Ourém e de Caxarias; -----
- Gestão e dinamização dos Pavilhões do Município; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- Gestão da Ucharia do Conde; -----
- Gestão do Complexo Desportivo de Caridade. -----

O Chefe da Divisão de Gestão Financeira, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 101/16, datada de 31 de outubro findo, que se passa a transcrever: -----

- “Análise face ao PAF (Plano de Ajustamento Financeiro) -----

Os contratos propostos estão enquadrados com as metas definidas no âmbito do Plano de Ajustamento Financeiro, para o ano em referência, ao situarem-se inferiores aos valores limite estabelecidos, em 451,96 euros. -----

Quadro A – Contratos Programa estabelecidos em 2016 -----

Contratos Programa	Valores contratualizados em 2016		
	Anual s/iva	Tx. IVA	Anual c/ iva
Serviços Escolares	186.560,00 €	não sujeito	186.560,00 €
Gestão do cineteatro municipal	45.156,00 €	não sujeito	45.156,00 €
Equipamentos culturais	86.820,00 €	não sujeito	86.820,00 €
Gestão e dinamização das Piscinas de Ourém e Caxarias	280.908,00 €	não sujeito	280.908,00 €
Gestão e dinamização dos Pavilhões do Município	85.656,00 €	não sujeito	85.656,00 €
Gestão da Ucharia do Conde	20.376,00 €	não sujeito	20.376,00 €
Gestão do Complexo Desportivo da Caridade	32.520,00 €	não sujeito	32.520,00 €
TOTAL	737.996,00 €		737.996,00 €

Quadro B – Metas PAF 2017 e os valores propostos -----

Contratos Programa	Metas admissíveis para 2017 (PAF)				Valor proposto OUREMVIVA (2017)	
	Var.(%)	Anual s/ iva	Tx. IVA	Anual c/ iva	Anual s/IVA	Desvio
Serviços Escolares	1,00%	188.425,60 €	não sujeito	188.425,60 €	188.364,00 €	-61,60 €
Gestão do cineteatro municipal	1,00%	45.607,56 €	não sujeito	45.607,56 €	45.612,00 €	4,44 €
Equipamentos culturais	1,00%	87.688,20 €	não sujeito	87.688,20 €	87.048,00 €	-640,20 €
Gestão e dinamização das Piscinas de Ourém e Caxarias	1,00%	283.717,08 €	não sujeito	283.717,08 €	283.848,00 €	130,92 €
Gestão e dinamização dos Pavilhões do Município	1,00%	86.512,56 €	não sujeito	86.512,56 €	86.556,00 €	43,44 €
Gestão da Ucharia do Conde	1,00%	20.579,76 €	não sujeito	20.579,76 €	20.640,00 €	60,24 €
Gestão do Complexo Desportivo da Caridade	1,00%	32.845,20 €	não sujeito	32.845,20 €	32.856,00 €	10,80 €
TOTAL		745.375,96 €		745.375,96 €	744.924,00 €	-451,96 €



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- Enquadramento orçamental -----

Os documentos previsionais para 2017 estão, actualmente, em fase de aprovação, salientando-se que as despesas propostas estão previstas nos documentos elaborados. -----

- Fundos disponíveis nos termos da LCPA -----

O apuramento dos fundos disponíveis é efectuado tendo por base períodos móveis semestrais (nos termos da alteração recentemente ocorrida). Contudo, a despesa proposta irá iniciar a sua incidência apenas a partir de janeiro de 2017, razão pela qual, tendo em vista garantir que no primeiro dia útil de 2017, o compromisso a registar possa dispor, inequívoca e garantidamente, de fundos disponíveis suficientes, torna-se prudente solicitar um pedido excepcional de aumento de fundos disponíveis. -----

Note-se que, nos termos do estabelecido do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012 (LCPA), de 21 de fevereiro e observadas as regras dispostas no n.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 12 de junho, a título excepcional podem ser acrescidos aos fundos disponíveis, outros montantes desde que expressamente autorizados. -----

A referida autorização compete à câmara municipal (sem possibilidade de delegação) salvo quando as entidades violem o disposto no artigo 7.º da LCPA, ou seja, aumentem o stock dos pagamentos em atraso, circunstância em que a aplicação desta excepção de aumento temporário de fundos disponíveis está condicionada à autorização do órgão deliberativo e do membro do Governo responsável pela área das finanças. -----

Consequentemente, em observância à LCPA e considerando que actualmente o Município de Ourém não dispõe de qualquer pagamento em atraso, a competência para autorização de um pedido excepcional de aumento temporário de fundos disponíveis incide sobre o órgão executivo (Câmara Municipal). -----

Face ao disposto, solicita-se que, por referência a janeiro/2017, possam ser antecipados os fundos constantes no Quadro C, a verificar em 2017, os quais ascendem, previsivelmente, a um valor próximo de 8,9 milhões de euros, visando, designadamente, garantir compromissos resultantes dos contratos-programa e de prestação de serviços a estabelecer com a empresa municipal OURÉMVIVA, a vigorarem no ano de 2017, bem como outras despesas necessárias



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

contratualizar inerentes ao normal funcionamento do Município de Ourém, em observância às funções e competências legalmente definidas. -----

Quadro C – Receitas a antecipar em 2017 -----

Descrição da receita	montante a antecipar	observações
Fundo de Equilíbrio Financeiro (componente corrente)	8.896.119,00 €	valor constante na proposta de Orçamento da Estado para 2017

• Objeto dos contratos -----

Estes contratos-programa derivam do desenvolvimento de políticas de preços das quais decorrem receitas operacionais anuais inferiores aos custos, identificando-se uma diferença entre o desenvolvimento da atividade a preços de mercado e o preço subsidiado na óptica do interesse geral. As transferências correntes previstas nos contratos-programa em assunto, visam assegurar o equilíbrio da atividade desenvolvida pela entidade empresarial local, revestindo-se de características especiais, quando observado o aspecto económico subjacente. Assim, tratam-se de fluxos financeiros não reembolsáveis, com o objectivo de influenciar, essencialmente, preços, no âmbito de decisões gestionárias que, de certo modo, se configuram como estratégias de política económica. -----

Em observância ao definido no n.º 5 do artigo 47.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, estes contratos são aprovados pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo. -----

Complementarmente, conforme dispõe o n.º 7 do artigo 47.º da mencionada lei, a celebração de contratos-programa deve ser comunicada à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e, quando não esteja sujeita a visto prévio, ao Tribunal de Contas (TC). Assim, verifica-se, numa primeira análise, que qualquer um dos contratos em assunto, apenas estariam sujeitos à fiscalização prévia do TC, caso estivesse relacionados e, nessa condição, totalizassem um montante superior a 350 mil euros (individualmente ou no somatório dos contratos relacionados entre si, valor sem IVA – nos termos da LOPTC), circunstância que os impelia a estarem sujeitos a visto prévio. Ora, apesar de, em minha opinião, tal circunstância não se verificar, sucede que, em 2013, o TC considerou os contratos-programa sujeitos a fiscalização prévia, conforme



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

demonstra o despacho exarado por esse Tribunal, em 14/10/2013 (data em que em sessão diária, foram visados os referidos contratos inerentes ao ano económico de 2013). Deste modo, os contratos-programas propostos, a exemplo do que também se verificou em 2014, 2015 e 2016, deverão ser submetidos a fiscalização prévia da referida entidade de controlo, não podendo ocorrer qualquer execução financeira (pagamentos), antes da concessão do visto por esse Tribunal. -----

• **Proposta** -----

Em suma propõe-se que: -----

1. O órgão executivo submeta à aprovação do órgão deliberativo os contratos programa em assunto, em observância ao n.º 5 do artigo 47.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), face ao volume global da despesa a assumir para 2016 (744.924,00 euros). -----

2. Após aprovação dos contratos, sejam comunicados à IGF e submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ficando condicionada a execução financeira (pagamento) à concessão do visto pelo mencionado Tribunal. -----

3. A despesa decorrente destes contratos seja obrigatoriamente contemplada nos documentos previsionais em aprovação para o ano económico de 2017. -----

4. O órgão executivo autorize, nos termos do artigo 4.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, o aumento temporário dos fundos disponíveis em 8.896.119,00€ (conforme Quadro C), consignados aos contratos programa e de prestações de serviços a estabelecer com as empresas municipais para o ano económico de 2017, bem como a outras despesas necessárias contratualizar inerentes ao normal funcionamento do Município de Ourém, em observância às funções e competências legalmente definidas. -----

À consideração superior,”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, de imediato, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

02.16 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA À PROPOSTA DE PROTOCOLO – MANUTENÇÃO DE PARQUES, JARDINS E OUTROS ESPAÇOS VERDES NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 31818, datado de 2016.11.24, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.11.18, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para apoiar financeiramente a União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, até ao montante de 47.000,00 euros, os encargos decorrentes da manutenção de parques, jardins e outros espaços verdes naquelas freguesias, bem como a assunção do compromisso plurianual, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, mediante a celebração de protocolo. ----

----- Foi ainda remetido um exemplar do referido protocolo, o qual foi previamente enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= PROPOSTA DE PROTOCOLO = ----- Foi apresentada a informação n.º 107/16, datada de 14 de Novembro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocar à consideração superior o texto de protocolo de colaboração a celebrar com a **União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 47.000,00€, os encargos decorrentes da manutenção de parques, jardins e outros espaços verdes naquelas freguesias.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se o pedido de intervenção por parte do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **FILIPPE MANUEL MARQUES BAPTISTA**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Espite, referiu que não é contra qualquer iniciativa em prol das freguesias do concelho, porém, na sua opinião, deve haver equidade de tratamento para todas as freguesias pois, todas têm espaços verdes e jardins a seu encargo, suportando as despesas daí decorrentes. --

----- **Não se registando qualquer outro pedido de intervenção, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.** -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

02.17 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA RELATIVA À PROPOSTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 31634, datado de 2016.11.23, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2016.11.18, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para celebrar o contrato interadministrativo de delegação de competências do serviço público de transporte de passageiros, a celebrar com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT). -----

----- Foi ainda remetido um exemplar do contrato interadministrativo em causa, o qual foi previamente enviado a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= PROPOSTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS = -----

A **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, remeteu (através de carta registada sob o n.º 26.430/2016), para efeitos de aprovação por parte desta Autarquia, proposta de texto de contrato interadministrativo de



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

delegação de competências do serviço público de transporte de passageiros, que foi aprovada em reunião do seu Conselho Intermunicipal, realizada a 30 de setembro transato. -----

Ouida sobre o assunto, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a informação n.º 429/16, de 28 de outubro findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1- INTRODUÇÃO** -----

Recebemos, em 3-10-2016, uma comunicação da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) com a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências, com a redação revista em função dos ajustes solicitados pelo IMT, a qual foi alvo de avaliação por parte dos serviços jurídicos do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP (IMT) e aprovação por parte do Conselho Intermunicipal de 30-09-2016 (SGD 26430/2016), de modo a que possa ser aprovada pelo Executivo Camarário e remetida para análise da Assembleia Municipal (anexo I). -----

Analisada toda a documentação enviada, em conjunto com o Técnico do Sector de Mobilidade e Trânsito da Divisão de Obras Municipais, somos a remeter o enquadramento das alterações jurídicas aprovadas em matéria de Transportes Públicos em cumprimento da regulamentação camarária, uma descrição das responsabilidades afetas às autarquias e as competências que se pretende delegar, um resumo da realidade do Concelho de Ourém em matéria de transporte, a estratégia da CIMT neste âmbito e por fim a análise da minuta do contrato interadministrativo em apreço. -----

O contrato interadministrativo proposto visa delegar na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo as competências atribuídas aos Municípios no âmbito da aplicação do **Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP)** aprovado pela Lei n.º 52/2015 de 9 de Junho. -----

A minuta acima mencionada vem substituir a que foi proposta em 06-06-2017 (SGD 16187/2016 – Anexo II) a qual foi alvo de avaliação pelos serviços jurídicos do Município. -----

2- ENQUADRAMENTO -----

No quadro da regulamentação comunitária (Regulamento CE n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho), a Lei n.º 52/2015 de 9 de Junho (Anexo III), que aprova o **RJSPTP**, procede à **descentralização de competências relativas à gestão do sistema de**



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

transportes públicos em diversos níveis da administração pública, estabelecendo que **as Comunidades Intermunicipais e Municípios passem a assumir as funções de autoridades de transporte.** -----

A descentralização de competências acima mencionada prevê a transferência de competências sobre os transportes públicos rodoviários de âmbito local e regional para os municípios e comunidades intermunicipais, respetivamente, e uma migração faseada (até 3 de dezembro de 2019) do atual regime de concessões de carreiras para um regime assente na contratualização dos serviços de transporte público. -----

O RJSPTP procede à concretização da descentralização administrativa de acordo com o Regime Jurídico e Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Municipais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) determinando para o efeito que: -----

- **Os Municípios** são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros que se desenvolvem maioritariamente dentro do território do município; -----
- **As Comunidades Intermunicipais** são as autoridades competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvem integral ou maioritariamente no seu território (ou seja, que servem dois ou mais concelhos que integram essa comunidade), cabendo também às comunidades intermunicipais coordenarem-se entre si com vista à organização dos serviços inter-regionais (ou seja, que extravasam os limites da CIM); -----
- **O Estado** assumirá a competência supletiva dos serviços rodoviários que não se integrem nas situações anteriores (serviços de âmbito nacional), bem como a competência dos serviços de transporte rodoviário internacional e expresso, dos serviços ferroviários pesados (CP e Fertagus), dos Metros de Lisboa, Porto, Margem Sul e Mondego e dos Transportes Urbanos de Lisboa (Carris, Transtejo, Soflusa) e do Porto (STCP). -----

A estas Autoridades acresce ainda a Autoridade de Mobilidade e Transportes (AMT), responsável pela regulação económica, supervisão e fiscalização do mercado e o Instituto de



MUNICÍPIO DE OURÉM

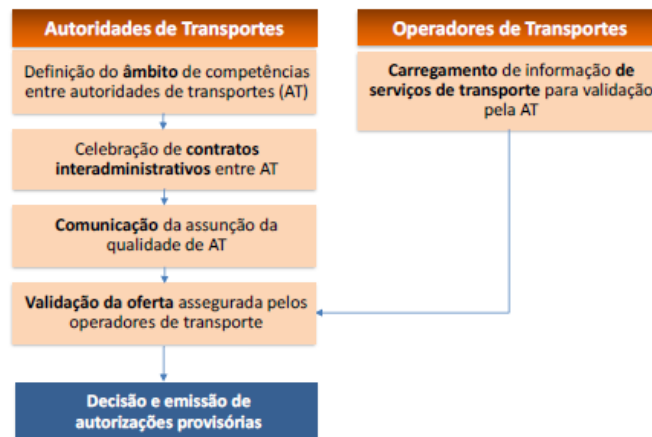
Assembleia Municipal

Mobilidade e Transportes (IMT), responsável pela regulamentação técnica, licenciamento e fiscalização da atividade. -----

No âmbito da implementação do RJSPTP está previsto a transição do processo de forma faseada, designadamente: -----

a) Primeira fase (até 30 de junho de 2016, prazo inicial prorrogado até 31 dezembro de 2016) pela: -----

- Organização e criação das autoridades transportes (assunção de competências e formas de articulação entre si), -----
- Capacitação em termos técnicos e organizacionais, -----
- Validação da informação prestada pelos operadores sobre a oferta disponível, -----
- Emissão das autorizações provisórias que garantam a manutenção da exploração dos serviços de transporte público sem ruturas para o sistema. -----



Principais passos para a implementação do RJSPTP (1ª fase) -----

b) Segunda fase (até ao limite de 3 de dezembro de 2019) as autoridades de transportes deverão assegurar: -----

- A fiscalização e monitorização do funcionamento de sistema, garantindo nomeadamente que a informação obrigatória nos termos do RJSPTP e da que se vier a estabelecer ao nível das autorizações provisórias está a ser devidamente prestada; -----
- A avaliação e aprovação de eventuais necessidades de ajuste da oferta; e -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- O desenvolvimento dos estudos de base que fundamentem a definição e contratualização dos serviços de transportes pretendidos para a região, designadamente em termos de: -----
- Planeamento e Organização da rede, -----
- Regime Tarifário, -----
- Necessidades de financiamento e fontes que podem ser mobilizadas, -----
- Determinação das Obrigações de Serviço Público, -----
- Desenho e preparação dos procedimentos concursais. -----

3- RESPONSABILIDADES INERENTES À ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

De acordo com o RJSPTP constituem atribuições das autoridades de transportes a definição dos objetivos estratégicos do sistema de mobilidade, o planeamento, a organização, a operação, a atribuição, a fiscalização, o investimento, o financiamento, a divulgação e o desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros. Para prossecução das suas atribuições, as autoridades de transportes têm as seguintes competências: -----

- a) **Organização, planeamento, desenvolvimento e articulação** das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados; -----
- b) **Exploração** através de meios próprios e ou da atribuição a operadores de serviço público, por meio da celebração de contratos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros; -----
- c) **Determinação de obrigações de serviço público;** -----
- d) **Investimento nas redes, equipamentos e infraestruturas** dedicados ao serviço público de transporte de passageiros, sem prejuízo do investimento a realizar pelos operadores de serviço público; -----
- e) **Financiamento** do serviço público de transporte de passageiros, bem como das redes, equipamentos e infraestruturas a este dedicados, e financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pela autoridade de transportes; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- f) **Determinação e aprovação dos regimes tarifários** a vigorarem no âmbito do serviço público de transporte de passageiros; -----
- g) **Recebimento de contrapartidas** pelo direito de exploração de serviço público de transporte de passageiros; -----
- h) **Fiscalização e monitorização** da exploração do serviço público de transporte de passageiros; -----
- i) **Realização de inquéritos à mobilidade** no âmbito da respetiva área geográfica; -----
- j) Promoção da adoção de **instrumentos de planeamento** de transportes na respetiva área geográfica; -----
- k) **Divulgação do serviço público** de transporte de passageiros. -----

A estas competências acrescem as **tarefas inerentes ao processo de transição** e que envolve, para além da formalização e capacitação das autoridades, -----

- a validação da informação prestada pelos operadores, e -----
- a emissão de autorizações provisórias que asseguram a ausência de ruturas de serviço, bem como a posterior gestão e fiscalização. -----

Neste contexto, e verificando-se que na generalidade dos concelhos do Médio Tejo **coexistem serviços de âmbito municipal, intermunicipal e inter-regional**, o planeamento das redes implica a articulação entre diferentes autoridades de transportes, sendo **recomendável que as competências sejam assumidas sobretudo pela CIM**, de modo a **privilegiar uma gestão de rede, evitar a multiplicação de intervenientes/interlocutores públicos com os operadores e evitar o planeamento e contratualização de redes redundantes ou desarticuladas**. -----

4-VANTAGENS PARA AS AUTARQUIAS NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O relatório da TIS (anexo II desta informação) incentiva a delegação de competências das autarquias para a CIMT porque: -----

- a) Pode constituir uma perda de oportunidade para as autarquias locais se dotarem de informação base e experiência sobre o funcionamento do sistema de transporte, fundamental à posterior contratualização dos serviços de transportes públicos de passageiros que terá que ocorrer até 3 de dezembro de 2019, por imposição europeia; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

b) Permite promover uma maior aproximação entre os centros de decisão e os cidadãos, passível de se traduzir na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, com soluções mais eficientes e adequadas à realidade local; -----

c) Permite prever ajustamentos das condições de exploração em função da procura, sendo que caberá à autoridade de transportes competente avaliar e aceitar estes ajustamentos, bem como supervisionar e fiscalizar o cumprimento da atividade dos operadores. -----

Caso o Município de Ourém pretenda assumir as competências e deveres inerentes ao estatuto de Autoridade de Transporte, considera-se absolutamente necessária a contratação de recursos humanos com conhecimentos na área, bem como a aquisição de meios informáticos que possam suportar uma plataforma de gestão da rede de transporte. -----

5- ENCARGOS PREVISÍVEIS E FONTES DE FINANCIAMENTO -----

Conforme consta no relatório da TIS, anexo ao email enviado em 06-06-2016, a emissão das autorizações provisórias incide sobre a oferta existente que se encontra em exploração efetiva, a qual, no caso do território da CIMT, não dispõe de compensações financeiras à exploração por parte do Estado. -----

No entanto, está previsto que, até à contratualização de novos serviços, os encargos decorrentes da assunção das suas competências incidem sobre as necessidade de capacitação operacional das Autoridades de Transportes. Na lei está previsto um financiamento para este efeito de 3 milhões de euros a repartir em partes iguais pelos municípios e CIM não integrados em Áreas Metropolitanas e a constituição de um Fundo para o Serviço Público de Transportes. -----

Poderão, ainda, constituir receitas das autoridades de transporte, já nesta fase de implementação do RJSPTP, a cobrança de taxas de emissão e gestão associadas à emissão de autorizações provisórias, bem como o seu acompanhamento e fiscalização, nos termos a aprovar por portaria conjunta dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes (artº 52º do RJSPTP). -----

Existem ainda outras fontes possíveis de financiamento previstas no artº 11º do RJSPTP, designadamente: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

- Receitas tarifárias geradas pelo serviço público de transporte de passageiros, quando constituam receitas próprias das autoridades de transportes; -----
- Receitas próprias provenientes da venda de cartões de suporte, nos termos definidos pela respetiva autoridade de transportes; -----
- Receitas de outras atividades, designadamente de estacionamento; -----
- Receitas decorrentes de taxas cobradas como contrapartida do exercício das funções de organização, supervisão, fiscalização e prestação de serviços relativos ao sistema de transportes públicos de passageiros de âmbito municipal, intermunicipal e inter-regional, bem como destinadas à manutenção e desenvolvimento dos sistemas de transportes públicos de passageiros; -----
- Afetação de parte das receitas de contribuições já existentes, nos termos da legislação aplicável; -----
- Receitas provenientes de comparticipação nas mais-valias e externalidades positivas atribuíveis ao sistema de transportes e que beneficiem outros setores; -----
- Receitas de exploração comercial e publicidade nos serviços públicos de transporte de passageiros; -----
- Receitas de contrapartidas financeiras pelo direito de exploração de serviços públicos de transporte de passageiros; -----
- Outras receitas decorrentes da eventual operação de serviços intermediários, designadamente de canais de venda ou serviços conexos; -----

Dada a informação reduzida atualmente disponível sobre os custos e receitas do sistema, não é possível estimar os encargos inerentes ao financiamento de eventuais obrigações de serviço público. No entanto, poderá ser expectável que, num cenário de lançamento a concurso da rede hoje operada, as receitas do sistema possam cobrir os custos já que os operadores se têm mantido no mercado sem apoios financeiros à exploração. -----

6- A REDE DE TRANSPORTES NO CONCELHO DE OURÉM -----

O Concelho de Ourém, dentro do território da CIMT, conforme consta do estudo em anexo, é servido por um total de **139 carreiras** (54 de abrangência municipal, 20 de abrangência

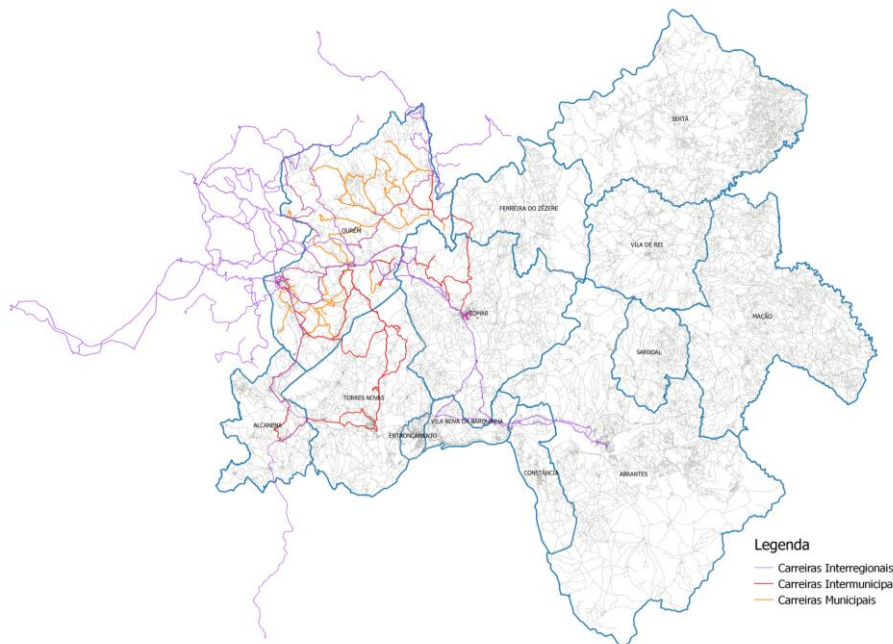


MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

intermunicipal e 65 de abrangência inter-regional), o que representa cerca de **60% do número total das carreiras que efetivamente servem o Médio Tejo**. -----

Ourém é um dos concelhos, juntamente com Abrantes e Sertão, que apresenta mais carreiras



municipais e possui 22 carreiras de âmbito inter-regionais que abrangem 2 Comunidades Intermunicipais (nomeadamente com a Região de Leiria e a CIM do Oeste). -----

No que se refere aos transportes escolares, informa-se que os mesmos são assegurados do seguinte modo: -----

a) Com recurso às carreiras públicas concessionadas à Rodoviária do Tejo para todos os alunos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, do Ensino Secundário e Profissional, bem como para alguns alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo (nomeadamente no CE de Freixianda, no CE de Cova de Iria, no CE de N.ª S.ª das Misericórdias, na EB1/JI de Rio de Couros, nas EB1 Boleiros e Maxieira e nas EB1 de Carvoeira e Pisões); -----

b) Com recurso à frota municipal para alguns alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo (nomeadamente na EB1/JI de Casal dos Bernardos, na EB1/JI de Rio de Couros, no CE de Olival, no CE de Freixianda, no CE de Ourém Nascente, nas EB1/JI de Carvoeira e Pisões, na EB1/JI de Urqueira Norte, na EB1 de Vale Travesso, na EB1 de Matas); -----

c) Através de protocolos celebrados com as Juntas de Freguesias e IPSS para alguns alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo (nomeadamente na EB1 de Atouguia, no JI de Atouguia, na EB1 de Espite e na EB1 de Cercal). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

No relatório da TIS, a distribuição da oferta encontra-se sintetizada na tabela 4 (página 21) que abaixo se reproduz. -----

Tabela 4 -Oferta de Serviços por concelho e Autoridade de Transportes sugerida

Município	Serviços / Carreira que Permanecem sob a Autoridade Municipal	Serviços / Carreiras Municipais a Delegar na CIM	Carreiras da Competência a Base da CIMT	Carreiras que Envolvem Articulação com Outra CIM (por CIM principal)					Total de carreiras
				Médio Tejo	Região de Leiria	Lezíria do Tejo	Béira Baixa	A Definir ***	
Abrantes	TUrbanos	10*	18	3		1		2	34
Alcanena			8	7	1	5		4	25
Constância		1	3	1		1		1	7
Entroncamento	TUrbanos		7			1			8
Ferreira do Zêzere			8	12	4	1		3	28
Mação		4	4	3			3		14
Ourém		29	12	6	20			2	69
Sardoal		2	9						11
Sertão		13	4	7			4	8	36
Tomar	TUrbanos	9	25	6				5	45
Torres Novas	TUrbanos	8	21	8	1	5		6	49
Vila de Rei****	T. Município	3	5	1			1	1	11
Vila Nova da Barquinha			7	1				1	9
Total Carreiras**		87*	57	30	22	9	6	14	225*

* - Retiram-se as 3 linhas dos Transportes Urbanos de Abrantes que se encontram carregadas no SIGGESC

** - O Total não corresponde à soma das carreiras porque há carreiras que servem mais do que 1 município

*** - Corresponde às carreiras que servem mais de 2 CIMs, incluído também a carreira Casal da Estrada - Proença-a-Nova

**** Uma vez que se propõe que Vila de Rei se constitua como Autoridade de Transportes competente em relação aos serviços que opera por meios próprios, pode não fazer sentido considerar a delegação de competências das carreiras de âmbito municipal na CIMT

Da tabela, sobressai o facto de o Município de Ourém ser o que poderá delegar o maior número de carreiras, uma vez que as carreiras de âmbito municipal representam 42% da oferta total. -----

7- ESTRATÉGIA ADOTADA PELA CIMT -----

No âmbito do **regime transitório** previsto para a implementação deste Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, **o primeiro passo, delineado na estratégia da CIMT, será a definição do âmbito de competências e formas de articulação** entre autoridades de transporte (CIM e Municípios), **que devem ser formalizadas através de contratos interadministrativos** que serão depois comunicados ao IMT para a efetiva assunção das competências de autoridade de transportes inerentes à aplicação do RJSPTP. --- Assim, **foi desenvolvido ao nível da CIMT um trabalho técnico / proposta de organização de competências** entre CIMT e Municípios para o exercício das funções de autoridade de



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

transportes no Médio Tejo, a qual **foi aprovada na reunião do Conselho Intermunicipal de 03.06.2016.** -----

A estratégia de intervenção proposta (aprovada na CIMT) prevê: -----

a) A delegação de competência dos municípios na CIMT relativamente aos serviços de transporte de âmbito municipal (a delegação de competências refere-se a carreiras públicas, o que não inclui os serviços contratados especificamente para o transporte escolar); -----

b) A delegação de competências na CIMT no que se refere aos serviços municipais de transporte a pedido; -----

c) A não abrangência de alguns serviços de transportes urbanos, nomeadamente em Abrantes, Tomar, Torres Novas e Vila de Rei; -----

d) A não abrangência dos serviços de transportes escolares prestados ou contratualizados pelos municípios, devendo a CIMT ser informada sobre os serviços a promover; -----

e) A assunção das competências da CIMT relativas às carreiras e serviços de âmbito intermunicipal; -----

f) A articulação com outras CIM para a repartição de competências referentes às carreiras inter-regionais. -----

8- CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

Foi recebida em 06-06-2016 a primeira versão do contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências, a qual foi alvo de avaliação pelos serviços jurídicos do Município no que se refere à delegação de competências do Município. -----

Conforme a informação da Unidade Orgânica de Fiscalização e Contencioso, exarada no documento SGD 16187/2016, a “minuta proposta de contrato interadministrativo está em conformidade com os preceitos legais aplicáveis previstos na Lei n.º 75/2012. Relativamente ao seu conteúdo e objeto, nomeadamente o impacto financeiro eventual repercussão no Município de Ourém, sugere-se que a DGF se pronuncie.” -----

Recebemos, posteriormente, uma nova minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências, com a redação revista em função dos ajustes solicitados pelo IMT, a qual foi alvo de avaliação por parte dos serviços jurídicos do IMT e aprovação por parte do Conselho



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

Intermunicipal de 30-09-2016 (SGD 26430/2016 – Anexo IV), de modo a que possa ser aprovada pelo Executivo Camarário e remetida para análise da Assembleia Municipal. -----

Os ajustes introduzidos pelo IMT referem-se essencialmente a alteração de terminologias, nomeadamente: -----

- Identificação do ato que habilita cada uma das partes a intervir no contrato e a respetiva referência legal; -----
- Substituição da terminologia utilizada “carreira “ e “carreiras eventuais”; -----
- Revisão da redação das alíneas do n.º2 da cláusula 11, por não apresentarem redação clara e clarificação da redação do n.º3 da cláusula 22. -----

Do ponto de vista de articulação, o contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências, designadamente nas clausulas 18.º (deveres de informação) e 19.ª (colaboração institucional) salvaguarda os mecanismos para uma cooperação institucional, estabelecendo que **no exercício das competências por parte da CIMT existam os deveres de informação e solicitação de parecer prévio dos municípios** mais diretamente envolvidos em relação às decisões a tomar, **que será vinculativo no que se refere a serviços de âmbito municipal**, garantindo sempre a eficiência funcional e o equilíbrio económico–financeiro do sistema de transportes regional no seu todo. -----

No que se refere à Cláusula 20, propõe-se que sejam indicados como endereços e meios de contactos: -----

- presidente@mail.cm-ourem.pt -----

9- CONCLUSÃO -----

Face ao exposto, remete-se o processo à consideração de V.ª Ex.ª de modo a que a minuta do contrato interadministrativo possa ser apreciada nos órgãos municipais, nomeadamente para que nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25 da Lei 75/2013, as Assembleias Municipais autorizem a celebração do contrato de delegação de competências do serviço público de transporte de passageiros entre a Câmara Municipal e a CIMT.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **De seguida, a senhora Presidente da Assembleia Municipal submeteu, a proposta a votação do plenário, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.** -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

02.18 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal, verificando a presença de público na sala, informou de que poderiam intervir, bastando, para o efeito, proceder à respectiva inscrição, registando-se o seguinte pedido de intervenção: -----

----- JOÃO FERREIRA, natural de Ourém, referiu que o CRIO – Centro de Recuperação Infantil de Ourém necessita de um espaço ajardinado dentro das suas novas instalações, o que, conforme disse, poderia ser apoiado pela Câmara Municipal. -----

Realçou ainda a necessidade de proceder ao alcatroamento da estrada que dá acesso àquelas instalações, uma obra que também pediu que fosse feita pela Câmara Municipal. -----

----- Concluída a ordem de trabalhos desta sessão ordinária, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu esta por encerrada, pelas vinte e uma horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, assinada pela senhora Presidente da Assembleia Municipal e bem assim pelo Primeiro Secretário e Segundo Secretário. -----

-----A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----O PRIMEIRO SECRETÁRIO

-----O SEGUNDO SECRETÁRIO